GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL

BOLETIM GERAL Nº 212
14 DE NOVEMBRO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CHRISTINE	CG/CPL
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM FIGUEIRA	CG/DF
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM GOMES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ROSSI	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM DANTAS	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM CARLOS	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019 (SÁBADO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM GAUDÊNCIO	CG/DEI
Fiscal de Dia ao CG	TEN QOAPM ROCHA	FASPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM GOMES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM LEONARDO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM RICARDO	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2019 (DOMINGO)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM CRISTOFE	CG/DP
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM MAURO	CG/DAL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM ERIBERTO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM SOARES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM MARIA ROSA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM GUIMARÃES	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM PERDIGÃO	CG/DF
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOPM JOYCE	CG/CCC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM MARINHO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM ERIBERTO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM LUANA ALVES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM ALDA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 177/2019 – DEI

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, RESPONDENDO PELO COMANDO DA PMPA, conforme publicação contida no Boletim Geral nº 210, de 12 NOV 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Decisão Judicial, exarada pela Exmª Srª Drª ELVINA GEMAQUE TAVEIRA – Desembargadora Relatora do TJPA, nos autos do Agravo de Instrumento (Proc. nº 0808918-66.2018.8.14.0000) e Ação de Obrigação de Fazer, referente ao Processo nº 0016016-45-2017.8.14.0009, encaminhada à Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, através do Ofício nº 1853/2019-CONJUR/03 e Ofício nº 4019/2019-PGE-GAB-PCTA, de 11 de novembro de 2019, para as providências administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º **DESLIGAR**, por determinação judicial do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO PM/2017-2018, o AL CHO PM RG 24677 WELLIGTON **PEREIRA** DA SILVA, pertencente ao efetivo da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"-IESP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 11 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Belém (PA), 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

● ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício nº 146/2019 – PM/1 e do Parecer 001/2019 do CMS, **APROVA** o **Projeto Experimental de Ozonioterapia**, de autoria do CAP QOSPM MED RG 36730 **FÁBIO** HENRIQUE WENCHENCK **BOTELHO**, cujo objetivo é promover e analisar a

utilização deste procedimento terapêutico em militares, com ou sem patologia de doenças neurodegenerativas, câncer e doença cardiovascular.

Considerando que o Parecer acima supramencionado opina que os benefícios oferecidos pela ozonioterapia, pode trazer para os militares desta Corporação.

Considerando que a matéria em questão é de ordem técnica, sendo competência do órgão de direção setorial de saúde controlar as atividades desenvolvidas por suas Unidades de Execução, nos termos do inciso VII art. 141 do Decreto Estadual nº 1.625, de 18 de outubro de 2016.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de novembro de 2019

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

(Nota nº 057/2019 – EMG**).**

● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PMPA – 2018/2019 (DEMANDA JUDICIAL) TURMA "HELDER ZAHLUTH BARBALHO"

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Marituba - PA, na Academia de Polícia Militar "Cel Fontoura", criada através do Decreto Estadual n° 6.784 de 20 de abril de 1990, concluíram com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Pará, os servidores militares abaixo relacionados:

AL CHO PM	CLASSIF.	MÉDIA	CONCEITO	QUADRO
EBERTON PHAMKLEBER FERNANDES DE SOUZA	1º/12	**9,540**	MB	QPMP-0
JOSAFAM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	2º/12	**9,522**	MB	QPMP-0
DEMÉTRIZ ARAÚJO DE SOUSA	3º/12	**9,475**	MB	QPMP-0
EDILSON DOS SANTOS BARROSO	4º/12	**9,331**	MB	QPMP-0
ANTENOR PEREIRA DE JESUS NETTO	5º/12	**9,270**	MB	QPMP-0
JOSÉ CARLOS DE **OLIVEIRA**	6º/12	**9,175**	MB	QPMP-0
SINAMOR TAVARES ESQUERDO	7º/12	**9,062**	MB	QPMP-0
JOSÉ GILVAN DE **OLIVEIRA**	8º/12	**8,977**	MB	QPMP-0
ALDIR GOMES DOS SANTOS	9º/12	**8,964**	MB	QPMP-0
ANTONIO MESSIAS **SOARES** SOUSA	10°/12	**8,944**	MB	QPMP-0
Aprovados em 2ª época – 01 (uma) disciplina				
GILDIOMAR ALMADA DE AGUIAR	11º/12	**9,342**	MB	QPMP-0
ERIVELTON **CARIAS** PEREIRA	12º/12	**9,036**	MB	QPMP-0

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. CEL QOPM RG 20130 RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL – Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, pelo Sr. TEN CEL QOPM RG 20.332 **ADENILSO** FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR – Comandante da APM "Cel Fontoura" e por mim, CAP QOPM RG 37967 **ISMAEL** DA SILVA BARROS– Chefe da Divisão de Ensino, que a lavrei.

Quartel em Marituba /PA, 11 de novembro de 2019.
RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL– CEL QOPM RG 20130
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 20332
COMANDANTE DA APM "CEL FONTOURA"

ISMAEL DA SILVA BARROS – CAP QOPM RG 37967
CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO

LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO
(Nota nº 646/2019 – DEI).

● ATO DO COMANDANTE DO CPR IV (TUCURUÍ)

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – CPR IV

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV (Tucuruí), no uso de suas atribuições legais e atentando a determinação contida no BOLETIM GERAL N° 204, 04 NOV 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão encarregada de aplicar o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), dos Oficiais e Praças do CPR IV, por terem sido promovidos no período de 25 de setembro de 2015 a 25 de setembro de 2019, na condição de Incapaz Temporário, por estarem de LTSP na Junta Regular de Saúde (JRS) e/ou por terem apresentado Atestado Médico por ocasião do TAFI, conforme BOLETIM GERAL N° 204 – 04 NOV 2019.

- 2º TEN PM RG 39226 **KELVIN** RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO (13ºBPM) Presidente
- CB PM RG 35537 **WEDER** EMILLER GONÇALVES FEITOSA (13º BPM) Membro
- CB PM RG 36175 **ROSIELSON** GONÇALVES PEREIRA (13º BPM) Membro

Art. 2º Seja designado o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI), nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, às 08h00 no 13º Batalhão de Polícia Militar e no estádio Municipal Antônio Dias (Navegantão), os policiais que forem se submeter ao Teste de Aptidão Física (TAF), deverão apresentar-se com o uniforme 7ºA (Educação Física).

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá, caso necessário, convocar policiais militares qualificados, para integrar a equipe que aplicará o TAF, na condição de Auxiliares;

Art. 4º Submeter ao TAF, somente os candidatos APTOS na inspeção de saúde;

Art. 5º Providenciar apoio médico durante a realização do TAFI;

Art. 6º Proceder a filmagem dos referidos testes aplicados e enviarem a mídia impreterivelmente 48h (quarenta e oito) horas após a realização do TAFI, acompanhada da devida Ata do Teste de Aptidão Física à CPO (Comissão de Promoção de Oficiais) e CPP (Comissão de Promoção de Praças), com a finalidade de subsidiar tomada de decisão das

respectivas comissões. Ressalte–se, que os presidentes das comissões deverão verificar as filmagens para que as mesmas estejam legíveis e de clara identificação, podendo ser enviadas pelo email: cpocpp@gmail.com;

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Tucuruí/PA, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ **GUSTAVO** DE FIGUEIREDO GONÇALVES – CEL PM RG 18332
COMANDANTE DO CPR IV

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO

O CEL QOPM RG 21175 MAURO MOREIRA **MATOS,** Ajudante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **autorizou** a substituição do serviço de Oficial de Dia entre o 2° TEN QOAPM ELDER JAIME CARVALHO DA **ROCHA** (FAS/PM) e o 2° TEN QOAPM EMERSON **FIGUEIRA** LIMA (DF). Ficando o 2° TEN QOAPM **FIGUEIRA** encarregado pelo serviço do **dia 16/11/2019 (sábado)**, em referência à escala publicada no BG N° 208, de 08 NOV 2019 (Nota n° 003/2019 – SEC/AJG).

● INFORMAÇÃO

O TEN CEL QOPM RG 13804 **FERNANDO** ALBERTO **BILÓIA** DA SILVA, respondendo pela Direção do FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que a CAP QOSPM RG 39736 MARCELLE **LOBATO** MELO, **passa a responder** pela Chefia da Seção de Controle Interno do FUNSAU, no período de 04 de NOV a 04 DEZ 19, cumulativamente com a função que já exerce, em razão de a titular, CAP QOPM RG 35468 KELY **PATRICIA** ALVES GONÇALVES, estar em gozo de férias regulamentar (Of. nº 548/2019 – SEC/FUNSAU).

● FÉRIAS / INFORMAÇÃO

O CEL QOPM CARLOS MAX AMARAL **DANTAS**, Chefe do Departamento Geral de Operações, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal que:

a) o CEL QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS **FRANÇA**, Comandante do CPR III (Castanhal), entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, **passando a responder** pelo Comando do CPR III, no referido período, acumulativamente com as funções que já exerce o TEN CEL QOPM RG 21149

ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA, Subcomandante do CPR III (Nota nº 294/2019 – DP/1).

b) o TEN CEL QOPM RG 26327 NEUACY JOSÉ NERY **PORTO** DE OLIVEIRA, Comandante do 24º BPM, entrou em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, **passando a responder** pelo Comando do 24º BPM, no referido período, acumulativamente com as funções que já exerce o MAJ QOPM RG 33507 EBERSON **GUIMARÃES** DE OLIVEIRA, Subcomandante 24º BPM (Nota nº 295/2019 – DP/1).

c) o MAJ QOPM RG 29209 AUGUSTO CEZAR SILVA **GUIMARÃES**, Comandante da 3ª CIPM (Vigia), entrará em gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 15 à 29 de novembro de 2019, **passando a responder** pelo Comando da 3ª CIPM, no referido período, acumulativamente com as funções que já exerce o CAP QOPM RG 29192 **GIOVANY** HENRIQUE SALES DA SILVA, Subcomandante da 3ª CIPM, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozadas no período de 22 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020 (Nota nº 294/2019 – DP/1).

O CEL QOPM **ALBERNANDO** MONTEIRO DA SILVA, Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal que o MAJ QOPM RG 33478 **ANDRÉ LOPES** MOUGO, da CorCPR VIII (Altamira), entrou em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2019 (Nota nº 294/2019 – DP/1).

O CEL QOPM EDIVALDO **SANTOS** SOUZA, Comandante de Missões Especiais da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal que o TEN CEL QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES **FIRMINO** GOMES, Comandante do BPOT (Belém), entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2019, **passando a responder** pelo Comando do BPOT, no referido período, acumulativamente com as funções que já exerce o MAJ QOPM RG 29193 JOSÉ FERNANDES ALVES DE **LIMA NETO**, Subcomandante do BPOT (Nota nº 294/2019 – DP/1).

O CEL QOPM ANTONIO RODRIGUES **CAVALCANTE**, Comandante do Policiamento Especializado, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal que a MAJ QOPM RG 30358 SIMONE **FRANCESKA** PINHEIRO DAS CHAGAS, Comandante da CIPOE (Belém), entrará em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 19 a 28 de novembro de 2019, **passando a responder** pelo Comando da CIPOE, no referido período, acumulativamente com as funções que já exerce o MAJ QOPM RG 27318 ANTONIO **MAURÍCIO** SANTANA SILVA, Comandante do CIEPAS (Nota nº 294/2019 – DP/1).

O TEN CEL QOPM UBIRAJARA **MAGELA** DE SOUSA FALCÃO, Chefe de Gabinete do Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal que o CAP QOPM RG 35481 CEZAR RODRIGUES **MONTEIRO** JÚNIOR, do GABCG (Icoaraci), entrará em gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019 (Nota nº 294/2019 – DP/1).

O TEN CEL QOPM 27330 **JONILDO** DE CASTRO TEIXEIRA, Presidente da CPCI, no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal que entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2018, exercício 2019, no período de 19 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020 (Nota nº 295/2019 - DP/1).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **AUTORIZAÇÃO P/ INSCREVER-SE EM CONCURSO PÚBLICO**

O Exmo. Sr. CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **autorizou** o SD PM RG 42676 RÔMULO RODRIGUES DOS SANTOS, do 33° BPM (Bragança)/CPR VII (Capanema), a participar do Concurso Público da Secretaria de Segurança Pública - Diretoria de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, no dia 24/11/2019, na cidade de Brasília/DF, com deslocamento no período de 22/11/19 a 26/10/19, a fim de realizar prova objetiva (Ofício Nº 718/2019 – 1° Seção/CPR VII, de 15 de outubro de 2019) (Nota nº 151/2019 – DP/2) (Of. nº 3117/2019 -DP/2).

- **DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

O CEL QOPM FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, Diretor de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições, informou a este Comando que a JRS inspecionou o 2º SGT PM RG 22673 EDSON LUIZ ROSA MODESTO, da DP (Icoaraci), e o mesmo foi considerado:

a) **APTO com restrições** ao Serviço Operacional por **mais 64 (sessenta e quatro) dias**, a contar de 23 JUL 2019, tendo retornado dia 24 SET 2019 para cumprir expediente interno (Nota nº 008/2019 – DP/5).

b) **APTO com restrições** ao Serviço Operacional por **mais 87 (oitenta e sete) dias**, **a contar de 24 SET 2019**, **com retorno dia 18 DEZ 2019**, cumpre expediente interno (Nota nº 009/2019 – DP/5).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

PORTARIA Nº 3940/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº p2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 476/2019 – P1, de 16 de Setembro de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43281 GLEYSON DA SILVA MARQUES e o SD PM RG 41685 FRANCISCO FERNANDES SANSÃO DE SOUSA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43281 GLEYSON DA SILVA MARQUES, por interesse próprio, do Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci) para o 19º BPM/CPR VI (Paragominas).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41685 FRANCISCO FERNANDES SANSÃO DE SOUSA, por interesse próprio, do 19º BPM/CPR VI (Paragominas) para o Comando de Policiamento da Capital II (Icoaraci).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3962/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; que anexa o requerimento firmado pelo 2º SGT PM RG 17172 JOÃO CARLOS PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 17172 JOÃO CARLOS PEREIRA, por interesse próprio, da Diretoria de Pessoal da PMPA (Icoaraci) para o 8º BPM/CPR XI (Soure).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3963/2019 - DP 2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº p2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 299/2019/CPR V/P1, de 17 de outubro de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43301 LEANDRO RAFAEL SILVA CARVALHO e o SD PM RG 42217 GABRIEL HENRIQUE BARBOSA LIMA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43301 LEANDRO RAFAEL SILVA CARVALHO, por interesse próprio, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua) para o 7º BPM/CPR V (Redenção).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42217 GABRIEL HENRIQUE BARBOSA LIMA, por interesse próprio, do 7º BPM/CPR V (Redenção) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3965/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Oficio n° 604/2019 – P1/CPR XII, de 01 de Novembro de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 37655 BRUNO HENRIQUE COSTA AFONSO e o SD PM RG 42249 JEFERSON DA COSTA LOPES;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR,** por interesse próprio, da 22ª CIPM (Portel) / CPR XII (Breves) para o Comando de Policiamento Regional XI (Soure), a fim de participarem do **II CURSO DE TÁTICAS OPERACIONAIS – II CTO/SOURE**,os policiais militares a seguir:

I – CB PM RG 37655 BRUNO HENRIQUE COSTA AFONSO;

II – SD PM RG 42249 JEFERSON DA COSTA LOPES.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3995/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 940/2019 – P1/CPC I, de 31 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 23907 JOSÉ CARLOS DE QUADROS CASTRO, por necessidade do serviço, do 28º BPM/CPC I (Belém) para o 27º BPM/CPC I (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3996/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 756/2019 – 1ª Seção/CME, de 21 de outubro de 2019, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 33270 IZAELSON DE MATOS DA SILVA e o SD PM RG 40969 DANILO CORREIRA GALEÃO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 33270 IZAELSON DE MATOS DA SILVA, por interesse próprio, do Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém) para o BPCHOQ/CME (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40969 DANILO CORREIRA GALEÃO, por interesse próprio, do BPCHOQ/CME (Belém) para o Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 4003/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 768/2019 – 1ª Seção/CME, 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 41373 MANOELA CAROLINE ALVES MATOS, por necessidade do serviço, da CIOE/CME (Belém) para o BPCHOQ/CME (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** a SD PM RG 41137 BIANCA DO NASCIMENTO SOUZA, por necessidade do serviço, do BPCHOQ/CME (Belém) para a CIOE/CME (Belém).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 4006/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 922/19 – P1/CPC I, de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** por necessidade do serviço, do 27º BPM/CPC I (Belém) para o Comando de Policiamento da Capital I (Belém),os policiais militares a seguir:

I – 2º SGT PM RG 25858 JOÃO GOMES DA SILVA NETO;

II – 3º SGT PM RG 26944 JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN;

III – 3º SGT PM RG 24468 ROGÉRIO LÚCIO FERNANDES DAS CHAGAS.

Art. 2º **TRANSFERIR** por necessidade do serviço, do 1º BPM/CPC I (Belém) para o 20º BPM/CPC I (Belém),os policiais militares a seguir:

I – CB PM RG 33107 TIAGO NAVARRO DA SILVA;

II – SD PM RG 39228 ELIAS CABRAL DE SOUZA.

Art. 3º **TRANSFERIR** o CB PM RG 29005 FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, por necessidade do serviço, do 1º BPM/CPC I (Belém) para o Comando de Policiamento da Capital I (Belém).

Art. 4º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39106 JOELSON LOPES MELO, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento da Capital I (Belém) para o 1º BPM/CPC I (Belém).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 4008/2019 - DP 2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 301/2019/CPR V/P1, de 24 de Outubro de 2019; que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 38149 FABIO DOS SANTOS LEAL e o SD PM RG 43438 DANILO CAVALCANTE ALENCAR;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 38149 FABIO DOS SANTOS LEAL, por interesse próprio, da 30ª CIPM (Santana do Araguaia) / CPR V (Redenção) para o 23º BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43438 DANILO CAVALCANTE ALENCAR, por interesse próprio, do 23º BPM (Parauapebas)/ CPR II (Marabá), para a 30ª CIPM (Santana do Araguaia) / CPR V (Redenção).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 4009/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 971/2019 – SEC/EMG, de 11 de Novembro de 2019; Considerando o Oficio nº 1031/2019-CIPAS, de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 41556 IGOR PEREIRA CARDOSO, por interesse próprio, do 16º BPM / CPR VIII (Altamira) para o 20º BPM / CPC I (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 14 de novembro de 2019.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2205/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD, publicada no BG n°030/2012, considerando os termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a publicação contida no Boletim Geral n° 014 de 19 JAN 2001, que averbou o tempo de serviços prestados ao Ministério do Exército do CAP QOAPM RG 16899 ADELSON GALÚCIO **FIALHO**, por ter saído com incorreção.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do CAP QOAPM RG 16899 ADELSON GALÚCIO **FIALHO**, do 35º BPM**,** o tempo de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, perfazendo o tempo **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias**, tendo sido incluido no dia 05 de fevereiro de 1990 e licenciado no dia 15 de dezembro de 1990, conforme cópia da Certidão expedida pelo CMA - 2º Gpt E 8º Batalhão de Engenharia de Construção " BATALHÃO RONDON", de acordo com o §1º, Inciso I do art. 132 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL QOPM RG 18046

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(OBS: Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 211/2019).

PORTARIA Nº 2215/2019 – DP/1

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no exercício de atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n° 006/2012 – GAB CMDO, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do requerimento protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA **BARROS**, do BPE, para fins de inatividade, o período de férias não gozadas equivalentes à 30 (trinta) dias do ano de 1995 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 1994 à 01 JAN 1995, 30 (trinta) dias do ano de 1996 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 1995 à 01 JAN 1996, 30 (trinta) dias do ano de 2000 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 1999 à 01 JAN 2000, 30 (trinta) dias do ano de 2001 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 2000 à 01 JAN 2001, 30 (trinta) dias do ano de 2004 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 2004 à 01 JAN 2004, 30 (trinta) dias do ano de 2008 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 2007 à 01 JAN 2008, 30 (trinta) dias do ano de 2009 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 2008 à 01 JAN 2009, 30 (trinta) dias do ano de 2013 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 2012 à 01 JAN 2013, 30 (trinta) dias do ano

de 2014referente ao período aquisitivo de 01 JAN 2013 à 01 JAN 2014, 30 (trinta) dias do ano de 2016 referente ao período aquisitivo de 01 JAN 2015 à 01 JAN 2016, de acordo com o artigo 133, Inciso V, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL PM

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(OBS: Republicado por ter saído com incorreções no BG nº 205/2019).

PORTARIA Nº 3948/2019 – DP/2

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Artigo 29 da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual Nº 4.491/1973,

RESOLVE:

Art. 1º **Ficam incluídos como dependentes** dos Policiais Militares conforme o seguinte:

I. Do 3° SGT PM RG 28243 MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA, do 34° BPM (Marabá), a Sra. MARIA FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS (esposa), nascida em 04 MAI 1978, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019174489).

II. Do 3° SGT PM RG 22653 EVANDRO VIEIRA DA SILVA, do CPR III (Castanhal), o menor JOAQUIM COSTA DA SILVA (filho), nascido em 09 MAIO 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019175968).

III. Do 3° SGT PM RG 25578 EDUARDO GOMES FERNANDES, da CIPC (Belém), a Sra. ANA RUTE FIGUEIREDO DE SOUSA (companheira), nascida em 08 MAI 1980, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019175219).

IV. Do CB PM RG 36084 ROMÁRIO CASTRO GONÇALVES, da 2ª CIME (Santarém), os menores GABRIELLE MARINHO GONÇALVES (filha), nascida em 16 JUN 2015 e GABRIEL MARINHO GONÇALVES (filho), nascido em 21 MAIO 2013, de acordo com as cópias das Certidões de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019175184).

V. Do CB PM RG 37899 RAIMUNDO ACÁCIO BARBOSA BRAZ, do 15° BPM (Itaituba), a Sra. ARICINILDA IRLANDA DOS SANTOS SOUZA (companheira), nascida em 08

JUN 1975 e o menor VINÍCIUS GUSTAVO SOUZA ALVES (enteado), nascido em 01 SET 2003, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e da Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019172441).

VI. Do CB PM RG 37444 HUGO LEONARDO GUIMARÃES DOS SANTOS, do 11° BPM (Capanema), o menor CARLOS ALBERTO COUTO DOS SANTOS NETO (filho), nascido em 16 AGO 2010, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019175768).

VII. Do CB PM RG 36809 THIAGO MONTEIRO LAMEIRA, do BPCHOQUE (Belém), a Sra. VANDA CRISTINA SILVA PESSOA (companheira), nascida em 26 JAN 1994 e o menor LUCCA PESSOA LAMEIRA (filho), nascido em 23 OUT 2019, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e da Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019174933).

VIII. Do SD PM RG 43425 JEFERSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do CPR II (Marabá), a Sra. MARTA DA SILVA PEREIRA (esposa), nascida em 02 SET 1995, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019171385).

IX. Do SD PM RG 42096 ISMAEL PIEDADE CORREA, do CPR III (Castanhal), a Sra. ADRIANE TAINA EVANGELISTA COELHO (companheira), nascida em 06 JUL 1999, de acordo com a cópia da Declaração de União Estável, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019176599).

X. Do SD PM RG 41941 FÁBIO LEMOS DE FARIAS, da 14ª CIPM (Tomé Açu), a Sra. DEISIANE DO SOCORRO DOS REIS FARIAS (esposa), nascida em 15 OUT 1984 e a menor MARIA JÚLIA DOS REIS FARIAS (filha), nascida em 19 NOV 2018, de acordo com as cópias da Certidão de Casamento e da Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019175834).

XI. Do SD PM RG 40366 GETÚLIO RIOS FRAZÃO, do 4° BPM (Marabá), a menor MEL MATOS FRAZÃO (filha), nascida em 27 SET 2018, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019176055).

XII. Do SD PM RG 40835 JOSÉ ANTONIO RAMOS DA SILVA, do 36° BPM (São Félix do Xingu), a Sra. KWANNY COSTA DA SILVA (esposa), nascida em 20 SET 1998 e o menor ANTHONNY JOSÉ COSTA SILVA RAMOS (filho), nascido em 25 DEZ 2017, de acordo

com as cópias da Certidão de Casamento e da Certidão de Nascimento, apresentadas na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019175775).

XIII. Do SD PM RG 39039 CAIO MONTEIRO MARTINS DE SOUZA, do 6° BPM (Ananindeua), a Sra. DRIERLY RODRIGUES SILVA MARTINS (esposa), nascida em 03 NOV 1995, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019175163).

XIV. Do SD PM RG 43301 LEANDRO RAFAEL SILVA CARVALHO, do 6° BPM (Ananindeua), a Sra. LAYNE KEYLLA PINHEIRO DA SILVA CARVALHO (esposa), nascida em 31 MAR 1995, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada na Diretoria de Pessoal da PMPA (Protocolo do SIGPOL Nº 2019176947).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL PM

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 3238/2019 -DP/2).

● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2019 – DAL 1 / PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 115, do decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a lei complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela lei complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, elaborado pela fiscal do contrato, a 2° TEN QOSPM RG 40891 **MARINA** DE BRITO COUTINHO, designada através da portaria nº 104/2019 – DAL2, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 33.948 de 09 de agosto de 2019, cujo objeto consiste na "*Aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar descartável para animais carga da PMPA, cães e equino*", consoante aos termos do Contrato Administrativo nº 15/2019 – DAL/PMPA, celebrado entre a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 28.591.670/0001-49

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica **–** DANFE de número: 000001459 de 11 de outubro de 2019, atende às condições estabelecidas nos termos do Contrato Administrativo nº 15/2019 – DAL/PMPA.

Art. 2º **DETERMINAR** à DAL 2 (Seção de Compras e Contratos Administrativos) que providencie o lançamento no SIMAS/SEAD/PA, da nota de recebimento relativa a DANFE relacionada no Art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere ao Termo de Recebimento e Exame de Material em comento.

Art. 3º **DETERMINAR** à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Boletim Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de novembro de 2019.
EDSON **LAMEGO** JÚNIOR - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 062/2019 - CCC.

EXERCÍCIO: 2019.

OBJETO: Nomeação do SGT PM MARCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO – RG 26642 como Presidente e o CB PM HERBSON FERNANDO SANTOS SILVA – RG 38640 e CB PM HAMILTON DOS REMÉDIOS CARDOSO – RG 38593, como membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato Administrativo no 030/2019 – CCC/PMPA.

13 de novembro de 2019.
EDSON **LAMEGO** JÚNIOR.
DIRETOR DE APOIO LOGIÍSTICO DA PMPA.

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

● ATO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 017/2019)

Exercício: 2019

Objeto: Outros

Justificativa: Contratação de empresa especializada na contraprestação de serviços pelo fornecimento de medicamentos éticos de A a Z, sendo eles:éticos (referenciais), genéricos, similares e fitoterápicos, bem como os produtos correlatos, cosméticos e cosmiátricos.

Valor (R$) até o limite máximo de R$ 400.000,00

Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Data da Assinatura: 12/11/2019.

Licitação: Processo Nº 026/2019-CPL/FASPMPA – Credenciamento Nº 026/2019-CPL/FASPMPA

Decreto de Qualificação: 108/11

Projeto atividade: 89/1425 – Segurança Pública

Fonte do Recurso: 0151/0351(Recursos Próprios)

Natureza da Despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico.

Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 21.581.445/0001-82.

Endereço: Conjunto Cidade Nova IV, WE 47, No 342- Bairro: Coqueiro – Ananindeua – Pará - CEP 67.133-300 Fone: (91) 9 9299-1310. E-mail: altamedltda@gmail.com

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO nº 018/2019)

Exercício: 2019

Objeto: Outros

Justificativa: Contratação de empresa especializada na contraprestação de serviços pelo fornecimento de medicamentos éticos de A a Z, sendo eles:éticos (referenciais), genéricos, similares e fitoterápicos, bem como os produtos correlatos, cosméticos e cosmiátricos.

Valor (R$) até o limite máximo de R$ 400.000,00

Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Data da Assinatura: 12/11/2019.

Licitação: Processo Nº 026/2019-CPL/FASPMPA – Credenciamento Nº 026/2019-CPL/FASPMPA

Decreto de Qualificação: 108/11

Projeto atividade: 89/1425 – Segurança Pública

Fonte do Recurso: 0151/0351(Recursos Próprios)

Natureza da Despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico.

Contratada: HOSPEMED COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ no 11.411.491/0001-80.

Endereço: Conjunto Cidade Nova IV/V,TV WE 20, No 452 - Bairro: Coqueiro – Ananindeua – Pará - CEP 67.130-300 – Fone: (91) 3226-1597.

E-mail: hospemedltda@hotmail.com

Ordenador: **MOISÉS** COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO nº 019/2019)

Exercício: 2019

Objeto: Outros

Contratação de empresa especializada na contraprestação de serviços pelo fornecimento de medicamentos éticos de A a Z, sendo eles:éticos (referenciais), genéricos, similares e fitoterápicos, bem como os produtos correlatos, cosméticos e cosmiátricos.

Valor (R$) até o limite máximo de R$ 400.000,00

Vigência: 12/11/2019 a 11/11/2020.

Data da Assinatura: 12/11/2019.

Licitação: Processo No026/2019-CPL/FASPMPA – Credenciamento No026/2019-CPL/FASPMPA

Decreto de Qualificação: 108/11

Projeto atividade: 89/1425 – Segurança Pública

Fonte do Recurso: 0151/0351(Recursos Próprios)

Natureza da Despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico.

Contratada: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ no 04.234.179/0001-00.

Endereço: Avenida Rodolfo Chermont, Passagem São José, No 40 – Bairro: Marambaia – Belém – Pará - CEP 66.615-170 – Fone: (91) 3285-8418.

E-mail: distribenltda@oi.com.br

Ordenador: **MOISÉS** COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGO o resultado final do Credenciamento no 003/2019- FASPM, Processo no 027/2019 – FAS PMPA, cujo objeto destina-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO DOS MEIOS HOSPEDAGENS, QUE DISPONIBILIZAM ESTADIA (DIÁRIA) COM CAFÉ DA MANHÃ DESTINADA AOS ASSOCIADOS E/OU DEPENDENTES, COM OU SEM ACOMPANHANTE, ORIUNDOS DO INTERIOR DO ESTADO E QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE ATÉ ESTA CAPITAL POR PERÍODO CURTO E ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA SUBMETER-SE A TRATAMENTO DE SAÚDE", para atender as necessidades aos associados deste Fundo de Assistência Social – FASPMPA, conforme discriminado abaixo.

PESSOA JURÍDICA

HOTEL SÃO BRAZ LTDA EPP CNPJ: 00.886.621/0001-14

NOVO HOTEL TRANSBRASIL ECONÔMICO LTDA CNPJ: 27.466.410/0001-89

Belém-PA, 11 de novembro 2019.

MÓISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGO o resultado final do Credenciamento no 001/2019- FASPM, Processo no 026/2019 – FAS PMPA, cujo objeto destina-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, SENDO ELES, ÉTICOS (REFERÊNCIAIS), GENÉRICOS, SIMILARES E FITOTERÁPICOS, BEM COMO OS PRODUTOS CORRELATOS, COSMÉTICOS E COSMIÁTRICOS", para atender as

necessidades aos associados deste Fundo de Assistência Social – FASPMPA, conforme discriminado abaixo.

PESSOA JURÍDICA
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 00.886.621/0001-14
HOSPMED COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 11.411.491/0001-80
DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 04.234.179/0001-00

Belém-PA, 11 de novembro 2019.
MÓISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338
DIRETOR DO FASPMPA
(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

● CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019- CCC/PMPA
EXERCÍCIO: 2019.
OBJETO: Aquisição de 180 coletes balísticos nível II-I-A.
VALOR TOTAL: R$ 179.186,06.
VIGÊNCIA: 12/11/2019 à 12/11/2020.
As despesas decorrentes desse contrato correrão por conta dos recursos:
Programa 1419 – Infraestrutura e Gestão de TIC; Ação 04/8649 – Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário – Apoio Indireto à Atividade Judicante;
Natureza da Despesa 44.90.52.22 – Equipamento de manobra e patrulhamento;
Plano Interno 4200008649E;
Fonte do Recurso 0312007707 (Convênio 001/2018 TJPAx-PMPA)
EMPRESA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA.
ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG18044
Comandante Geral da PMPA
(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

● AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/19 –CPL/PMPA,
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Van” visando atender as demandas da Polícia Militar do Pará,

Data e hora de abertura: 27/11/2019, às 14h00 (horário de Brasília),
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,
Informações: (91) 3258 – 9928,
Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.,

Belém-PA, 13 de novembro de 2019.

CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR – MAJ QOPM
PREGOEIRA

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

Pregão Eletrônico Nº 020/19 –CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,

Objeto: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 40 (quarenta) notebooks e 20 (vinte) tablets conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos",

Data e hora de abertura: 27/11/2019, às 10h00 (horário de Brasília),
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,
Informações: (91) 3258 – 9928,
Edital se encontra disponível nos sites:
www.compraspara.pa.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br.,

Belém-PA, 13 de novembro de 2019.

JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO – CAP QOPM
PREGOEIRA

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

Pregão Eletrônico Nº 022/19 –CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,

Objeto: "Aquisição de 10 (Dez) motocicletas de 1000cc, visando atender as demandas da Polícia Militar do Pará",

Data e hora de abertura: 27/11/2019, às 10h00 (horário de Brasília),
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,
Informações: (91) 3258 – 9928,
Edital se encontra disponível nos sites:
www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.,

Belém-PA, 13 de novembro de 2019.

CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR – MAJ QOPM
PREGOEIRA

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

Pregão Eletrônico Nº 021/19 –CPL/PMPA

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ,

Objeto: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 05 (cinco) guinchos tipo "plataforma" e 03 (tres) guinchos tipo "arraste" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos",

Data e hora de abertura: 28/11/2019, às 10h00 (horário de Brasília),

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,

Informações: (91) 3258 – 9928,

Edital se encontra disponível nos sites:

www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.,

Belém-PA, 13 de novembro de 2019.

JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO – CAP QOPM

PREGOEIRO

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

Pregão Eletrônico Nº 024/19 –CPL/PMPA.

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Aquisição de 1.240 (um mil, duzentos e quarenta) coletes refletivos para policiamento ostensivo, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Data e hora de abertura: 27/11/2019, às 10h00 (horário de Brasília).

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br,

Informações: (91)32589928,

Edital se encontra disponível nos sites:

www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém-PA, 12 de novembro de 2019.

NELSON ALVES DE SENA – MAJ QOPM RG 29194

PREGOEIRO

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 001/2019/CPL/PMPA

PROCESSO Nº 2019089697

O pregoeiro, devidamente designado por intermédio da Portaria no 008/2019/CPL/PMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a indisponibilidade técnica do portal Compras Pará na data de 11/11/2019, o que impediu a inclusão do aviso de licitação naquela plataforma digital, bem como a disponibilização do edital para retirada dos interessados no prazo estabelecido em lei.

RESOLVE:

01 – **Transferir** a data da sessão do Pregão Presencial Internacional SRP n° 001/2019/CPL/PMPA **do dia 22/11/2019 para o dia 29/11/2019**, no mesmo horário e data anteriormente designados no edital.

Belém-PA, 13 de novembro de 2019.

NELSON ALVES DE SENA – MAJ QOPM

PREGOEIRO

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

● REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 001/2019 –CPL/PMPA

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS CAL .40 S&W com acessórios e peças de reposição, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: **29/11/2019**, às 10h00 (horário de Brasília-DF).

LOCAL: Quartel do Comando Geral da PMPA, situado à Rod. Augusto Montenegro 8401, Parque Guajará, Belém – PA, CEP 66.821-000.

OBS: O edital completo e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br.

Informações pelo telefone (91)32589928 e pelo email: cpl@pm.pa.gov.br.

Belém-PA, 13 de novembro de 2019.

NELSON ALVES DE SENA – MAJ QOPM RG 29194

PREGOEIRO

(Transc. Diário Oficial nº 34.036, de 14/11/2019).

● OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO

OFICIO Nº 570.DATA 07/11/2019.

PROCESSO N° 0812166-85.2019.8.14.0006.

DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

REQUERENTE: ELI CRISTINA BATISTA SOUZA

REQUERIDO: **2º SGT PM RG 21946 DARLYSON WILLIAM DOS SANTOS, do CPC II/ DP.**

DECISÃO/MANDADO.

Vistos, etc.

1. Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora ante as suas alegações.

2. Encontrando-se pré-constituída a prova de parentesco, fixo inicialmente alimentos provisórios na base de 20% da remuneração do requerido (inclusive, 13º salário, adicional de

férias, horas extras, bem como outras vantagens remuneratórias). Abatidos os descontos obrigatórios (impostos de renda, inss, contribuição sindical, etc…)

2.1. O valor da pensão alimentícia será descontado em folha de pagamento e depositado na seguinte conta bancária: banco santander, agência 4463, conta 01017528-5.

2.2 Esta decisão servirá de ofício à fonte pagadora do requerido para desconto e depósito/pagamento dos alimentos.

3. Cite-se e intime-se por carta precatória para fazerem presente na audiência de conciliação, designada para o dia 05/03/2019, às 10h00, acompanhado (a) de advogado/ defensor público. Advertir que eventuais testemunhas arroladas (no máximo três) serão ouvidas em outra oportunidade e que, frustrada a possibilidade de conciliação, a contestação deverá ser apresentada nesta audiência.

4. Intime-se a parte autora por mandado para comparecer na audiência, acompanhada de seu advogado/ defensor. Não havendo acordo e apresentada a contestação, advertir que eventuais testemunhas arroladas pela parte. Acionante (no máximo três) serão ouvidas em outra audiência.

5. A ausência da parte ré ou seu comparecimento em juízo desacompanhada de advogado implicará revelia e confissão quanto à matéria de fato. A ausência da parte autora implicará em arquivamento do feito.

6. Ciência ao MP e à DP.

7. Esta decisão servirá de mandado/carta precatória de citação/intimação. Se necessário, cumprir de acordo com o art. 212, § 2º do CPC.

Cumpra-se

Ananindeua/PA, 07 de novembro de 2019.
ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES
JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do CPC II** e providenciem a respeito.

PROCESSO N° 0853473-07.2019.8.14.0301.
EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: **2º SGT PM RG 15451 MAURO PEDRO CARDOSO DE ARAÚJO, do 20º BPM/ DP.**
REQUERIDO: JOÃO VITOR LIMA DE ARAÚJO.
DECISÃO/MANDADO
Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 155, II)
Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Na ação de exoneração de alimentos é majoritário entendimento de que é vedada a exoneração automática do alimentante, sem antes proporcionar-se ao alimentado a oportunidade de comprovar a impossibilidade de prover seu próprio sustento (precedentes do

STJ resp 682.889/df, rel min. Barros Monteiro, J. 23.08.2005). Ocorre que, no caso vertente, vislumbro a ocorrência dos requisitos ao deferimento da tutela de urgência, perquirida, mormente o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, pelo que, defiro a tutela de urgência, considerando que atualmente o beneficiário dos alimentos já é maior de idade, conforme documentos acostados à inicial, devendo se presumir não necessitar mais dos alimentos, de forma que deverão permanecer suspensos os depósitos do valor da pensão até julgamento final de mérito. Oficie-se à fonte pagadora para que suspenda o pagamento dos alimentos em face do exposto.

Assim, determino a citação da parte requerida para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, responda aos termos da presente ação, sob pena de revelia.

Intime-se o requerente através deste despacho/mandado, e seu patrono mediante publicação deste despacho do DJ (art. 236, CPC).

Cumpra-se.

DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE
JUÍZA DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 8ª VARRA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento **a Diretoria de Pessoal da PMPA e o Comandante do 20° BPM** e providenciem a respeito.

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a **Corregedoria Geral da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O CEL QOPM MOISÉS DE JESUS **HEIDTMANN** DIAS, Comandante do CPC II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais e, conforme o inciso I do art. 72, art. 73 e art. 74 do CÓDIGO DE ÉTICA/PMPA, consigna referência elogiosa aos policiais militares abaixo citados, nos seguintes termos:

ELOGIO: O 2º TEN QOPM RG 39213 **RENAN** FARIAS VICENTE, SUB TEN PM RG 16090 **ABIEZER** DE MELO MONTEIRO, 2º SGT PM RG 15479 **JAIR** DE NASCIMENTO DE **SOUSA**, 2º SGT PM RG 19861 ALEXANDRE DA SILVA **MOURÃO,** 3º SGT PM RG 24404 **ELCIO** SANTOS CONCEIÇÃO, 3º SGT PM RG 24426 JEAN **FABRIZIO** DA CONCEIÇÃO SENA, 3º SGT PM RG 24640 **SÉRGIO** SOARES DA SILVA, CB PM RG 35545 CLÓVIS **JORDÃO** FARO JÚNIOR, CB PM RG 36521 RODINELSON DE LIMA **SANCHES**, CB PM RG 37699 DAVID DE ARAÚJO **PARDAL**, SD PM HEVERTON WILLIAN SOUZA **LEOCADIO**, SD

PM RG 39063 DEIVYD RODRIGUES **BACHA**, SD PM RG 39526 **PEDRO** BRUNO DE SOUZA SANTOS, SD PM RG 39554 RAFAEL AFONSO **VITAL** CONCEIÇÃO, pertencentes ao efetivo do 10º Batalhão, e CB PM RG 35179 CAMILO **RICARDO BARROS**, SD PM RG 43329 **VAILTON** PEREIRA PENHA, SD PM RG 42964 JESSICA **GLEICIANE** BORGES DE OLIVEIRA, SD PM RG 43014 JUCINALDO TEIXEIRA **RAIOL** JÚNIOR, SD PM RG43267 **RAYZA** DO SOCORRO DA COSTA NUNES, SD PM RG 43288 **SIDNEY** DE SOUSA FERREIRA e SD PM RG 43353 AILTON DE **AZEVEDO** DA COSTA, pertencentes ao efetivo do CPC II, por terem no dia 24 de outubro de 2019, a GU de Motopatrulhamento do CPC II sido acionada por populares para atender a um roubo que estaria ocorrendo em uma loja em Icoaraci, e ao chegar no local a guarnição se deparou com dois indivíduos, que roubaram uma moto, empreenderam fuga e durante o acompanhamento tomaram um cidadão como refém em posse de um revólver calibre 38. Foi dado apoio pelas guarnições do 10º BPM, que realizaram o cerco na dupla de assaltantes e após intensa negociação houve a liberação do refém ileso e a rendição dos criminosos. Os acusados, as vítimas e todo o material apreendido foram apresentados na Seccional de Icoaraci.

Sendo assim os referidos policiais militares são dignos de elogios, agiram com profissionalismo, eficiência e coragem no cumprimento da missão, pois no desempenho do ato de serviço, se dedicaram em suas funções da melhor forma possível, ou seja, de maneira profissional, com disciplina, sagacidade e de forma condigna de excelentes militares. É por dever de justiça que aprovo o presente elogio (INDIVIDUAL).

- **JUSTIÇA MILITAR**

OFÍCIO N° 1098 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – JME

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME/PA, solicitou a este Comando, que foi sorteado o TEN CEL PM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR **CAPISTRANO** NEVES, do EMG, para compor o CEJ/PM, em substituição ao TEN CEL PM RG 20015 GERALDO **MAGELA** DA SILVA FALÇÃO JÚNIOR, à disposição, que se encontra impedido, bem como foi designado o dia 21/11/2019, às 12h00, para audiência de deliberação de revogação de medidas cautelares, nos autos de processo nº 0005127-07.2018.8.14.0200, em que figura como acusado **2º TEN PM RG 3605 KEVIN WELDER SILVA RABELO**, do 20º BPM e outros.

Solicitou ainda, o comparecimento do oficial sorteado, naquele foro especial, **no dia 13/11/2019, às 09h00**, para compromisso no CEJ/PM, bem como o comparecimento somente dos juízes membros do CEJ/PM: TEN CEL PM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR **CAPISTRANO** NEVES, do EMG, MAJ PM RG 27288 **CELTON** OTÁVIO COSTA DE JESUS, do BPE, MAJ PM RG 29202 GLAUCO **MOURÃO** AQUINO, do 28º BPM e o MAJ PM RG 30338 REINALDO DE FREITAS **BORCÉM**, da DAL, trajando túnica, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, **tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito**. **Informar com urgência à JME/PA,** caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● JUSTIÇA COMUM

OFÍCIO Nº 894 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉSAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24500 RAIMUNDO LUZENILDO FERREIRA RAMOS, do 27º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h30, a fim de fazer presente em audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunha, nos autos do processo n° 0027317-74.2017.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 1075 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE, Analista Judiciário da 3ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 36842 JORGE BARROS DOS SANTOS FILHO, do 24º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h30, a fim de participar como testemunha da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0006346-26.2016.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 730 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. IRAN DA SILVA GOMES, Diretor de Secretaria da Vara Única Comarca de São Sebastião da Boa Vista, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 40264 ODIR DA SILVA ALMEIDA, do 9º BPM e o SD PM RG 40258 FÁBIO VIEIRA FREITAS, da 22ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h30, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0002383-83.2018.8.14.0056.

OFÍCIO Nº 731 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. IRAN DA SILVA GOMES, Diretor de Secretaria da Vara Única Comarca de São Sebastião da Boa Vista, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 37595 HUGO LEANDRO LOUREIRO CORRÊA, do 9º BPM e o SD PM RG 40255 HILTON RIBEIRO DA COSTA, do 10º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h00, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0003923-69.2018.8.14.0056.

OFÍCIO MEM. Nº 20190431996785 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19493 JOSÉ NAZARENO DE ALENCAR MARTINS, do CIPOE e o CB PM RG 36825 RENAN DE SOUZA

PANTOJA, do 24º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, a fim de participarem como testemunhas da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0027365-75.2013.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 651 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. MELVIN VASCONCELOS LAURINDO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescente, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SUB TEN PM RG 18874 MÁRCIO BRITO GUIMARÃES, do 8º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, para audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunha, nos autos do processo n° 0008857-39.2017.8.14.0401.

OFÍCIO MEM. Nº 20190431790854 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 36564 FRANCK RODRIGUES BRÍCIO, do 20º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, a fim de participar como testemunha da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0001959-39.2019.8.14.0401.

OFÍCIO MEM. Nº 20190386245959 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. VANESSA GONÇALVES BENTES, Auxiliar Judiciário da Secretaria da 4ª Vara Penal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 28640 MICHEL SEABRA DOS SANTOS, do 6º BPM e o CB PM RG 37046 KLEBERSON LUZ SOUSA DE ALMEIDA, do BPE, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, com a finalidade de serem ouvidos, nos autos do processo n°0004320-50.2019.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 656 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. HAROLDO NAZARÉ VENÂNCIO BARBOSA JÚNIOR, Diretor de Secretaria da Vara Única de Igarapé-Miri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado SUB TEN PM RG 22884 JOSÉ VICENTE DE LIMA RODRIGUES, do 31º BPM e o CB PM RG 34874 ELSON BAIA SANTANA, do CPR IX, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, os quais serão inquiridos em audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunha, nos autos do processo n° 0001047-93.2011.8.14.0022.

OFÍCIO MEM. Nº 20190397446549 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9º Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36622 GEORGE BRAGA DOS SANTOS, CB PM RG 36794 WANDERSON FERREIRA PANTOJA, ambos do 28º BPM e o SD PM RG 38851 ABRAÃO MOURA LOBATO, do BPRV, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0027395-68.2017.8.14.0401.

OFÍCIO MEM. Nº 20190397848905 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9º Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 24097 GENILDO DA SILVA COSTA, 3ºSGT PM RG 24598 HAILTON FERNANDES ALVES JÚNIOR e o SD PM RG 39239 ERINALDO DE SOUZA SILVA, todos do RPMONT, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0026899-05.2018.8.14.0401.

OFÍCIO MEM. Nº 20190397783430 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LUÍS MARCELO DE ARAÚJO PEDROSO, Analista Judiciário da 9º Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o MAJ PM RG 33459 PAULO DYEISON ALMEIDA ARAÚJO e o CB PM RG 36863 WGLAIKLSON RODRIGUES GARCIA, ambos do 24º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h30, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0027491-49.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 851 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 14823 CARLOS JORGE NEVES DA SILVA, do BPGDA e o 3º SGT PM RG 25540 DIOGO CARLOS BALEIRO SIQUEIRA, do 10º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0007160-40.2013.8.14.0201.

OFÍCIO Nº 673 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JULIANA LACERDA, Auxiliar Judiciário da 2ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 25641 MARCOS ANTÔNIO GOMES ALVES, CB PM RG 36514 MAURO TEIXEIRA NEGRÃO, ambos do 24º BPM e o CB PM RG 34943 EMANUEL NAZARENO SANTANA DA SILVA, do BPRV, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 00008905-27.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 1062 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. CLÁUDIO BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Secretaria da Vara Única de Primavera, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3] SGT PM RG 24729 CICERO TAVARES DUARTE, do 11º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h30, para ser ouvido como testemunha de acusação, nos autos do processo n° 0000244-73.2013.8.14.0044.

OFÍCIO Nº 849 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG

33149 JOÃO PAULO SOARES, do CPR VII e o SD PM RG 41382 RICARDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, do 26º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0023578-59.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 852 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19720 ALFREDO RAMOS DE CARVALHO, CB PM RG 32627 EDILSON RÔMULO DA CRUZ e o CB PM RG 23107 MARIO WILSON MACHADO PEREIRA MOURA, todos do 10º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0006842-29.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 777 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. MÔNICA MUTRAN GARCIA, Analista Judiciária da 8ª Vara Penal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 40943 INGRID MAIA DO ESPIRITO SANTO, do CIPFLU/ CPA, SD PM RG 43140 CARLOS WYLLYAM RODRIGUES PEREIRA, do CPC II e o SD PM RG 43253 JORGE LUÍS DA SILVA MUNIZ, do 21º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, na condição de testemunhas, nos autos do processo n° 0024790-18.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 847 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. IRAKITAN DA SILVA E SILVA, Auxiliar Judiciário da Secretaria da Vara Criminal de Capanema, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 25400 VANDER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, do 11º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, a fim de participar como testemunha, nos autos do processo n° 0000924-66.2019.8.14.013.

OFÍCIO Nº 227 DE 05 DE AGOSTO DE 2019 – PJ

A Sra. LOUISE DE LIMA FERREIRA ANDRADE, Diretora de Secretaria da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 35073 AURÉLIO MENDONÇA TAVARES e o CB PM RG 37666 ALBERTO MARTINS DE SOUZA, ambos do 20º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, para paraliticarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0019380-76.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 894 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉSAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT P RG 19121 ANDERSON FÁBIO CORRÊA, do 24º BPM/ CFAP, no dia 20 de

novembro de 2019, às 11h30, se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo n° 0001767-43.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 709 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉSAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da 6ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 21747 CLESSIUS SANTANA DA SILVA, do CFAP e o CB PM RG 23060 JOSÉ DE ARIMATÉRIA BRITO DO NASCIMENTO, da 7ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h00, se fazerem presentes à audiência de instrução e julgamento, na qualidade de testemunhas, nos autos do processo n° 0024397-30.20178.14.0401.

OFÍCIO Nº 693 DE 05 DE AGOSTO DE 2019 – PJ

A Sra. ANA CARLA SOARES, Analista Judiciária da 8ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 21512 CARLOS AUGUSTO PALHETA FAVACHO, do 2º BPM, CB PM RG 36740 LICHARDSON DOS ANJOS LEÃO, do 28º BPM e o SD PM RG 39368 LEANDRO MAGALHÃES LALOR, do BPOP, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, a fim dos mesmos serem inquiridos em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0016647-11.2016.8.14.0401.

OFÍCIO S/ Nº DE 11 DE JUNHO DE 2019 – PJ

A Sra. ILA MARTHA AQUINO MATOS, Analista Judiciária, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 27589MÁRCIO JORGE FURTADO MARÇAL, do BPOT e o CB PM RG 36438 LUCIANO VIEIRA DE SOUZA, do 19º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n°0110552-07.2015.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 669 DE 12 DE JUNHO DE 2019 – PJ

A Sra. ALESSANDRO HERYKY SILVA DA SILVA, Analista Judiciário da 2ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24237 ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES, do 7º BPM e o CB PM RG 36734 ELIVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do 10º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, para participarem de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0003663-24.2018.8.14.0401.

OFÍCIO S/ Nº DE 18 DE JUNHO DE 2019 – PJ

A Sra. ILA MARTHA AQUINO MATOS, Analista Judiciária, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 17908 SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO, 3º SGT PM RG 23054 VALDECY SANTOS PEREIRA e o CB PM RG 37643 ANA CLÁUDIA BRITO COIMBRA, todos do BPOT, no dia 20 de novembro de 2019, às

09h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0059725-89.2015.8.14.0401.

OFÍCIO S/ Nº DE 18 DE JUNHO DE 2019 – PJ

A Sra. ILA MARTHA AQUINO MATOS, Analista Judiciária, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28203 ROUTINELLI CORRÊA CARVALHO, do 33º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h30, a fim de ser ouvida como testemunha na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0005646-68.2012.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 781 DE 03 DE JULHO DE 2019 – PJ

O Sr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24181 RÔMULO PINHEIRO LISBOA, da 8ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h30, a fim de que seja inquirido como testemunha, nos autos do processo n° 0028081-94.2016.8.14.0401.

OFÍCIO S/ Nº DE 16 DE JULHO DE 2019 – PJ

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Direito de Secretaria, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22690 ÁLVARO LUÍS DE SOUZA BARROS, do 10º BPM e o 3º SGT PM RG 24441 ANSELMO JÚNIOR SANTOS ALBUQUERQUE, do 6º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h30, que figuram como acusados, nos autos do processo n° 0000281-20.2013.8.14.0006.

OFÍCIO S/ Nº DE 16 DE JULHO DE 2019 – PJ

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Direito de Secretaria, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 37018 ARLYSON REIS DIAS, do 29º BPM e o CB PM RG 37143 DIORGENES LIMA DE AVIZ, do 30º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, que figuram como acusados, nos autos do processo n° 0015585-20.2017.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 585 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA D NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 25704 LUIS FERNANDO DE LIMA MENDONÇA, da 8ª CIPM, 3º SGT PM RG 31846 EMANUEL DE SOUZA CABRAL JÚNIOR, do BPRV e o CB PM RG 33067 ANDERSON WILLEN DE OLIVEIRA SILVA, do 31º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0007754-74.2016.8.14.0031.

OFÍCIO Nº 591 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA D NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22855 DAVI SANTOS DOS SANTOS e o CB PM RG 28454 FÁBIO BRAGA BARCELOS, ambos da 8ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0005198-02.2016.8.14.0031.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190440469444 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretária da 1ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36838 EVERTON AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA, SD PM RG 43236 ÁUREO ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA, ambos do 6º BPM e o SD PM RG 43157 EDUARDA SABRINA NOBRE PEREIRA, do 24º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0010401-15.2019.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 817 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 20946 HERSONILDO DIAS BATISTA, 3º SGT PM RG 28343 ANTÔNIO FRANCINEY NOGUEIRA DE ARAÚJO e o SD PM RG 40462 EMERSON SANTOS DA COSTA, todos da 29ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0002910-98.2019.8.14.0035.

OFÍCIO Nº 852 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SUB TEN PM RG 18283 NIVALDO MOREIRA DA CUNHA, 24º BPM, 2º SGT PM RG 19451 JOÃO CARLOS RAIOL, do HME e o CB PM RG 35028 JONATHA ROCHA, do 24º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h30, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0018096-96.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 1156 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ALINE SILVEIRA RODRIGUES, Analista Judiciária da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o MAJ PM RG 33445 DIEGO PINTO FREITAS, do BPA, 3º SGT PM RG 25024 ANTÔNIO EMILIANO DE ASSUNÇÃO FARIAS, do BPOT e o SD PM RG 39479 WALLACE OLIVEIRA DE ANDRADE, do BPRV, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h15, para participarem como testemunhas, nos autos do processo n° 0001325-82.2019.8.14.0097.

OFÍCIO S/Nº DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Diretor de Secretária 5ª Vara Penal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23092 BENEDITO DA COSTA SILVA e o 3º SGT PM RG 25375 PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JÚNIOR, ambos do CORREG, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo n° 0004018-21.2019.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 821 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º SGT PM RG 21001 EDILSON DOS SANTOS SOUSA, da 29ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 14h00, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0157369-63.2015.8.14.0035.

OFÍCIO S/Nº DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretária da 1ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 23000 NELSON BARBOSA MIRANDA, SD PM RG 42908 ROMÁRIO NETO LOBATO e o SD PM RG 4335 ELIANDERSON CARVALHO DE SOUZA, todos do 9º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, para participarem da audiência, nos autos do processo n° 0011022-97.2019.8.14.0010.

OFÍCIO Nº 590 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA D NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 37001 RODOLFO RAMOS DE ABREU, do 27º BPM e o SD PM RG 39970 ANDRÉ TIAGO DA SILVA BARBOSA, do BPRV, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0004347-89.2018.8.14.0031.

OFÍCIO Nº 588 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. JOELMA D NAZARÉ FERREIRA PAES, Analista Judiciária da Vara Única de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 25491 ROSINALDO BRASIL DA SILVA VIEGAS e o CB PM RG 38082 ALAN RIBEIRO DIAS, ambos da 8ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0008770-29.2017.8.14.0031.

OFÍCIO Nº 361 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 22529 IVALDO PARENTE DA CUNHA, do 22º BPM, 3º SGT PM RG 36217 LEANDRO

DAUYNE ARAÚJO DA SILVA, da 30ª CIPM e o CB PM RG 37329 LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, do 22º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 08h30, para audiência como testemunhas, nos autos do processo n° 0021561-43.2015.8.14.0017.

OFÍCIO S/Nº DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. SARAH REGINA SOUSA PEREIRA, Diretora de Secretária da 1ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 22346 TED DANTAS ARCHAR DA SILVA, SD PM RG 40267 CRISTIANO DIAS BARBOSA e o SD PM RG 42248 RAFAEL ESTUMADO VERAS, todos do 9ª BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h30, para participarem da audiência, nos autos do processo n° 0010863-57.2019.8.14.0010.

OFÍCIO Nº 857 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 35221 NARIEL DA OLIVEIRA ANSELMO, SD PM RG 39631 VANDERSON NASCIMENTO FERNANDES e o SD PM RG 40990 WILLIAMS ANTÔNIO DOS SANTOS, todos do BPOT, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h30, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0016647-06.2019.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190465880340 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. FRANCISCO ÉLVIS PRESLEY DOS SANTOS SOUSA TOSCANO, Diretor de Secretária da Vara Única de Aurora do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 17964 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO, do 19º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0000303-19.2015.8.14.0100.

OFÍCIO Nº 877 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24509 CLÉBER EDER MATOS TRINDADE e o 3º SGT PM RG 28419 CEZAR AUGUSTO SOARES DA SILVA, ambos do 24º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h30, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0024897-04.2014.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190462491354 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 20502 JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA RAMALHO, do BPRV e o CB PM RG 33551 AGRIMOALDO JOSÉ E SILVA JÚNIOR, do 21º BPM, no dia 20 de novembro de 2019,

às 11h15, para audiência de instrução na condição de testemunhas, nos autos do processo n° 0006530-91.2013.8.14.0133.

OFÍCIO Nº 1110 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LÍDIA LOPES DOURADO, Secretária da 3ª Vara Penal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 37173 MÁRCIO RODRIGO COSTA DOS ANJOS, SD PM RG 40938 JHON ERICK DE MOURA VIANA TAVARES e o SD PM RG 43148 YAGO WILLIAMS MELO DAMASCENO, todos do 30º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h10, para participarem da audiência de instrução e julgamento como testemunhas, nos autos do processo n° 0008652-60.2019.8.14.0006.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190461573346 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. FRANCISCO ÉLVIS PRESLEY DOS SANTOS SOUSA TOSCANO, Diretor de Secretária da Vara Única de Aurora do Pará, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23230 MANOEL DA SILVA PEREIRA, CB PM RG 38368 DIEGO DA CONCEIÇÃO SANTANA, CB PM RG 38374 OSCAR MATOS LIMA e o SD PM RG 39893 ANTÔNIO LUCIVALDO PEREIRA DE BRITO, todos do 19º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento como testemunhas de acusação, nos autos do processo n° 0005501-32.2018.8.14.0100.

OFÍCIO Nº 572 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. YURI IKEDA FONSECA, Analista Judiciário da 2ª Secretária Penal de Mosqueiro, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 23252 CÁRMEN ROSANA FARIAS MENDES e o CB PM RG 32436 DAYVAN DELEON FERREIRA FARIAS, ambos do 25º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento como testemunhas, nos autos do processo n° 0008466-41.2018.8.14.0501.

OFÍCIO Nº 2481 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. GABRIELA AQUINO DOMINGUES, Diretora de Secretária da Vara Criminal da Comarca de Barcarena, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22869 IRINEU DE AVIZ TOUTONGE, do 14º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h30, a fim de se ouvido como testemunha em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0001448-03.2012.8.14.0008.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190392512256 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. KARINA FLÁVIA M. R. SOARES, Analista Judiciária da 12ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SUB TEN PM RG 17814 MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA, da CIP, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0000061-71.2013.8.14.0701.

OFÍCIO S/Nº DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretária da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 36434 CARLOS ALEX VALINO FIGUEIROW, do BPOP/SUSIPE e o SD PM RG 39335 KLEIVERSON NASCIMENTO SOUTO PIMENTEL, do BPOP, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo n° 0011099-94.2014.8.14.0006.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190428290803 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. DANIELLE COUCEIRO DE MIRANDA FERREIRA, Diretora de Secretária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36839 FRANK VALLADOID COSTA DE JESUS, SD PM RG 39074 CREUSON BATISTA BARROS LOBO, ambos do 21º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, para participarem da audiência de instrução, nos autos do processo n° 0006953-41.2019.8.14.0133.

OFÍCIO Nº 453 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. SABRINA DOURADO DA SILVA, Diretora de Secretária da 1ª Vara Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 25539 DORIEDSON ALVES LOPES e o CB PM RG 37420 ADNALDO GOMES DA ROCHA LIMA, ambos da 11ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, a fim de que sejam inquiridos em audiência, nos autos do processo n° 0000821-14.2019.8.14.1605.

OFÍCIO Nº 441 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. RAISSY MILHOMEM, Diretora de Secretária da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 35371 JOSÉ DOS ANJOS DE JESUS FILHO e o SD PM RG 41436 CLÉBER FERNANDES ARAÚJO, ambos da 11ª CIPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h00, a fim de que sejam inquiridos em audiência, nos autos do processo n° 0005392-49.2019.8.14.0046.

OFÍCIO Nº 362 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LAÍS SANTANA DA SILVA TRINDADE, Auxiliar Judiciária da Secretária da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 15954 PAULO CÉZAR COSTA DA SILVA, do 5º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h40, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0000107-76.2016.8.14.0015.

OFÍCIO Nº 938 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ALICE SOUSA MOTA, Auxiliar Judiciária da Secretária da 2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 19870 EDMÍLSON JOSÉ PAES NUNES e o CB PM RG 31668 HERALDO

FAVACHO DA COSTA JÚNIOR, ambos do 10º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h00, para serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0029784-89.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 361 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LAÍS SANTANA DA SILVA TRINDADE, Auxiliar Judiciária da Secretária da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 18588 JOSÉ AUGUSTO DA LUZ MONTEIRO, do 5º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 10h00, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0013593-60.2018.8.14.0015.

OFÍCIO Nº 505 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. TATIANE DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO ALVAREZ, Diretora de Secretária da Vara Única de Marapanim, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 23121 JOSÉ ALEIXO DA SILVA, do 29º BPM, 3º SGT PM RG 28765 WELLINGTON NEGÃO DO ROSÁRIO, 3º SGT PM RG 15144 ANTÔNIO MARCOS DA COSTA CHAVES e o SD PM RG 39750 WILLIAM LIMA ABREU, todos do 5º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 12h00, a fim de serem inquiridos na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0004067-87.2019.8.14.0030.

OFÍCIO Nº 360 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LAÍS SANTANA DA SILVA TRINDADE, Auxiliar Judiciária da Secretária da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22380 ANDERSON SOUSA MEDEIROS, do 5º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h20, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0000803-44.2018.8.14.0015.

OFÍCIO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretária da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23944 MARCO GUILHERME SOUZA PINHEIRO, SD PM RG 39316 KARLA THAIS ASSUNÇÃO SANTOS e o SD PM RG 39129 JOEL FERREIRA DOS SANTOS, todos do 6º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h30, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo n° 0013804-26.2018.8.14.0006.

OFÍCIO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. VITOR TIAGO PINHEIRO CRUZ, Secretária da 2ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 12254 EDNALDO MARCELO DAS NEVES, da CIP e o SD PM RG 39584 RUI GUILHERME ARAÚJO RAMOS JÚNIOR, do 30º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às

10h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo n° 0001927-60.2016.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 404 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. MAURO ANDRÉ FIGUEIREDO PENA, Analista Judiciária da Vara Única de Mãe do Rio, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CAP PM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAGAS, CB PM RG 37223 JAMIL MELO DA SILVA, ambos do 19º BPM e o CB PM RG 34655 ANDREY LUIS BARATA RODRIGUES, da CIP, no dia 20 de novembro de 2019, às 08h30, para serem ouvidos como testemunhas de acusação, nos autos do processo n° 0002468-35.2013.8.14.0027.

OFÍCIO Nº 850 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALBERTO CÉZAR DOS SANTOS PATRÍCIO JÚNIOR, Diretora de Secretária da 6ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 23216 JOSÉ ROBERTO SOARES ARAÚJO, do BPRV, 3º SGT PM RG 25455 KLEBER AUGUSTO DE SENA e o CB PM RG 32372 RAIMISON RODRIGUES DA SILVA LIMA, ambos do 27º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, a fim de se fazerem presentes em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0025761-03.2018.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190400706040 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. VANESSA GONÇALVES BENTES, Auxiliar Judiciária da 4ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 32446 JOSIAS PANTOJA PINHEIRO, CB PM RG 36874 PAULO JOSÉ CARDOSO DA SILVA, ambos do 6º BPM e o SD PM RG 39322 JOSUÉ MIRANDA AMARAL DIAS, do BPRV, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h00, com a finalidade de serem ouvidos em processo criminal, nos autos do processo n° 0049515-97.2015.8.14.0006.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190400809442 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. VANESSA GONÇALVES BENTES, Auxiliar Judiciária da 4ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 18215 LUIZ FERNANDO BEZERRA DE ARAÚJO, da CIP e o CB PM RG 36752 ALEXANDRE GARCIA CARVALHO BRITO, do BPE, no dia 20 de novembro de 2019, às 09h45, com a finalidade de serem ouvidos em processo criminal, nos autos do processo n° 0012521-75.2012.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 1342 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ANA MARIA DIAS RODRIGUES, Diretora de Secretária da Vara Criminal da Comarca de Abaetetuba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22878 MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO, da 6ª CIPM, no dia 20 de

novembro de 2019, às 10h45, para prestar depoimento em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0137192-70.2015.8.14.0070.

OFÍCIO S/Nº DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. FÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º SGT PM RG 24279 CLÓVIS PINTO CARVALHO, do 20º BPM, no dia 20 de novembro de 2019, às 11h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento na qualidade de testemunha de acusação, nos autos do processo n° 0005736-66.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 799 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA, Diretor de Secretária da Vara Única de Vigia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23902 GENIVAL DA SILVA SANTOS, SD PM RG 40202 ANASTÁCIO COELHO FERREIRA, ambos da 3ª CIPM e o SD PM RG 39850 STEFANO FELIPE DA CRUZ PANTOJA, do 5º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 10h45, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento na qualidade de testemunhas, nos autos do processo n° 0033457-42.2015.8.14.0063.

OFÍCIO Nº 790 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA, Diretor de Secretária da Vara Única de Vigia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24890 ALBERTO DO SOCORRO SANTOS PALHETA, 3º SGT PM RG 24780 EDISON ZEFERINO MARQUES e o CB PM RG 32318 CLEITON DA SILVA MIRANDA, todos da 3ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 12h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento na qualidade de testemunhas, nos autos do processo n° 0005153-43.2016.8.14.0063.

OFÍCIO Nº 807 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA, Diretor de Secretária da Vara Única de Vigia, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 38455 SIDNEY EMANUEL REIS CARDOSO, da 3ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 10h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento na qualidade de testemunha, nos autos do processo n° 0000707-32.2009.8.14.0063.

OFÍCIO Nº 967 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. WILSON DE SOUZA CORRÊA, Juiz de Direito da Vara Única de Acará, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 17907 JOÃO CARLOS BARAÚNA DA SILVA, SD PM RG 39948 SILAS LEVY DE SOUSA ALMEIDA, ambos do 31º BPM e o SD PM RG 39582 ROBENILSON SANTOS CORDEIRO, do BPCHQ,

no dia 21 de novembro de 2019, às 08h15, para oitiva em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0006649-53.2018.8.14.0076.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190442172279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. RAIMUNDO NONATO SANTOS DO CARMO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 23048 HERALDO SIQUEIRA ASSUNÇÃO, 3º SGT PM RG 24426 JEAN FABRÍZIO DA CONCEIÇÃO SENA, ambos do 10º BPM e o CB PM RG 36426 EVALDO NÓBREGA FREIRE, do 6º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h00, para prestarem depoimento como testemunhas, nos autos do processo n° 0005909-90.2018.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 2169 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretária da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28202 PEDRO PAULO RIBEIRO RODRIGUES, CB PM RG 38537 DIEGO DA SILVA PEREIRA e o CB PM RG 35109 MARCELO JÚNIOR CORRÊA TAVARES, todos do 33º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 13h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0005706-09.2019.8.14.0009.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190435648835 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. MANOEL BATISTA ROSSATTO SAMPAIO, Diretor de Secretária da Vara Única de Aurora do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 37237 EMERSON DOS PASSOS MOREIRA, do 19º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 09h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0002485-36.2019.8.14.0100.

OFÍCIO / MEM. Nº 20190432541343 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 39102 JOALISSON FERREIRA DOS SANTOS e o SD PM RG 39620 WILLIAN ARAÚJO DOS REIS, ambos do 2º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h00, a fim de participarem como testemunhas da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0013252-40.2018.8.14.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. LEILSON LIRA BATISTA, Diretor de Secretária da 5ª Vara Penal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 32799 JOÃO NEZANILDO MORAES ALMEIDA, SD PM RG 43043 RENAN DA SILVA SABINO e o SD PM RG 43067 REGINA PEREIRA DE SOUZA, todos do 6º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em processo criminal, nos autos do processo n° 0011421-41.2019.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 832 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 37881 ADENILSON DOS SANTOS, da 29ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 14h00, para audiência de instrução e julgamento em continuação, nos autos do processo n° 0001743-80.2017.8.14.0035.

OFÍCIO MEM. Nº 20190450714875 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. KARINA FLÁVIA MENDONÇA REIS, Analista Judiciária da 12ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24073 DENILSON AUGUSTO ALCÂNTARA, e o SD PM RG 43258 ELTON SILVA DE MORAES, ambos do 24º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h30, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0018258-91.2019.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 834 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 20946 HERSONILDO DIAS BATISTA e o CB PM RG 33723 RIBAMAR DUARTE DA SILVA, ambos da 29ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 15h30, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0005253-67.2018.8.14.0035.

OFÍCIO Nº 798 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AUGUSTO JARTE AMARAL NORONHA, Diretor de Secretaria da Vara Única de Vigia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 24173 ODINALDO DE SOUSA BARRIGA, 3º SGT PM RG 24476 EDIVAN DE CASTRO TORRES e o CB PM RG 35079 LUÍS ANDRÉ DA COSTA VILHENA, todos da 3ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 10h30, a fim que possa participarem como testemunhas na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0001732-69-2014.8.14.0063.

OFÍCIO Nº 2167 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG ANTÔNIO MARIA ZACARIAS ROSA ALVES, CB PM RG 33381 MARRISON LUZ DOS SANTOS e o SD PM RG 40210 JULIANA LETÍCIA DE SOUSA QUADROS, todos do 33º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 13h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0004124-71.2019.8.14.0009.

OFÍCIO Nº 2591 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AILTON NAZARÉ PINHEIRO JÚNIOR, Diretor de Secretaria em Exercício da Vara Criminal de Barcarena, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22877 WALTIHEIR CARAVELA FURTADO e o SD PM RG 39964

ADRIANO JOSÉ E SILVA PEREIRA, ambos do 14º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h30, para audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0007289-32.2019.8.14.0008.

OFÍCIO S/ Nº DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º SGT PM RG 21685 EVANDRO DA SILVA COSTA, do BPRV, 3º SGT PM RG 23242 MANOEL NAZARENO CARDOSO, do 6º BPM e o CB PM RG 26095 EMANOEL CARLOS VELASCO, do 24º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 08h45, na condição de testemunha na audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0003675-32.2019.8.14.0133.

OFÍCIO MEM. Nº 20190425998208 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ANTÔNIO PAULO COSTA DE CASTRO, Analista Judiciário da 4ª Vara do Tribunal do Júri, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 24173 ODINALDO DE SOUSA BARRIGA, 3º SGT PM RG 24476 EDIVAN DE CASTRO TORRES e o CB PM RG 35079 LUÍS ANDRÉ DA COSTA VILHENA, todos da 3ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 10h30, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas, nos autos do processo n° 0004059-40.2014.8.14.0401.

OFÍCIO S/ Nº DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LESLIE CAROLINA DE SOUZA BATISTA, Diretora de Secretaria, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 1º SGT PM RG 22939 WANDERLEY MONTEIRO DO ROSÁRIO e o 3º SGT PM RG 24077 VALMIR AMORIM PINHEIRO, ambos do 12º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h00, para que sejam ouvidos na audiência, nos autos do processo n° 0800508-32.2019.8.14.0049.

OFÍCIO S/ Nº DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. LESLIE CAROLINA DE SOUZA BATISTA, Diretora de Secretaria, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA e o SD PM RG 39877 FRANK MIRANDA CORRÊA, ambos do 12º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h00, para que sejam ouvidos na audiência, nos autos do processo n° 0801219-37.2019.8.14.0049.

OFÍCIO Nº 448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALDO ARAÚJO MARINHO, Analista Judiciário, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 24676 ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, do CPR VII, 3º SGT PM RG 24000 AILTON VASCONCELOS HIANES FILHO, da 2ª CIPM e o CB PM RG 35277 ALEX NAPOMUCENO DA CUNHA, do 5º BPM, no dia 21 de novembro de

2019, às 10h30, para participarem de audiência, nos autos do processo n° 0008808-87.2016.8.14.0027.

OFÍCIO Nº 450 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALDO ARAÚJO MARINHO, Analista Judiciário, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CAP PM RG 16897 JOACY ARAÚJO CHAVES, do 19º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 10h00, para ser ouvido como testemunha, nos autos do processo n° 0003733-33.2017.8.14.0027.

OFÍCIO Nº 2171 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

A Sra. KELLY BATISTA DA SILVA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Bragança, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28209 MICHEL HENDERSON AVIZ REIS, CB PM RG 34749 ANTÔNIO LUCIVALDO SILVA MIRANDA e o CB PM RG 33430 RONIVALDO MENDES DA SILVA, todos do 33º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 13h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas, nos autos do processo n° 0005565-87.201.8.14.0009.

OFÍCIO Nº 201904363574-20 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. AL JARREAUX D'CESARES V. DA S. BARBOSA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Conceição do Araguaia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o CB PM RG 36235 LAZARO SOUSA DOS SANTOS e o SD PM RG 42119 THIAGO LEANDRO MORAES DE SOUZA MARTINS, ambos do 22º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 09h00, para prestarem depoimento, nos autos do processo n°0007005-94.2019.8.14.0017.

OFÍCIO Nº 1749 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ROBERTO SIDICLAY DE OLIVEIRA GONÇALVES, Analista Judiciário da Secretaria da 2ª Vara Criminal de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 2º TEN PM RG 39225 ERIKA CRISTIANE DE ANDRADE WARISS, da BPCHQ, CB PM RG 32817 ELIESER DE ALMEIDA GAIA, do 24º BPM e o SD PM RG 39774 ANDERSON BARBOSA BARRETO, do 12º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, em audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n°0002334-78.2012.8.14.0015.

OFÍCIO Nº 549 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 28763 HONORATO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 3º SGT PM RG 22035 EDILSON BRAGA MIRANDA e o CB PM RG 24569 ANTÔNIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS, todos do 1º BPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 11h15, a fim de prestarem depoimento como testemunhas, nos autos do processo n° 0851816-30.201.8.14.0301.

OFÍCIO Nº 1310 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Criminal de Marabá, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SUB TEN PM RG 12112 REINALDO FERREIRA DA SILVA e o 3ºSGT PM RG JOSÉ RIBAMAR FERNANDES DOS SANTOS, ambos do CIP, no dia 21 de novembro de 2019, às 13h00, para participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo n° 0007871-95.2007.8.14.0028.

OFÍCIO Nº 794 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ANA DO SOCORRO O. DE JESUS, Auxiliar Judiciário da Vara Única de Capitão Poço, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o 3º SGT PM RG 22449 ADOLFO MARCELO DE SENA MONTEIRO, da 10ª CIPM/ 11º BPM, CB PM RG 35669 ANTÔNIO MARIA DE SOUZA FILHO e o CB PM RG 38265 ANTÕNIO ALTOBELLE RODRIGUES DA SILVA, ambos da 10ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 13h00, para audiência, nos autos do processo n° 0002108-42.2013.8.14.0014.

OFÍCIO MEM. Nº 20190457695480 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 – PJ

A Sra. ALINE CRISTINA BREIA MARTINS, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tailândia, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 42954 ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA, SD PM RG 42756 WALTER AUGUSTO PADILHA DA SILVA e o SD PM RG 42737 KEIDESON RODRIGUES DO NASCIMENTO, todos da 6ª CIPM, no dia 21 de novembro de 2019, às 13h00, para audiência de continuação, tendo em vista que os mesmos foram arrolados pelo ministério público estadual como testemunha, nos autos do processo n° 0010719-85.2019.8.14.0074.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento **o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados** e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário,** caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● ATO DO COMANDANTE GERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019 - DAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PORTARIA Nº 033/2019 DAL1/ PMPA
PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 29179 JEANDERSON DA SILVA SARAIVA
INTERESSADO: EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.798.490/0001-33
DEFENSOR: EUZÉBIO HENRIQUE VERAS ALVES – OAB 13.480

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Decreto nº 1.625/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando os termos da Homologação nº 017/2019 - DAL1/PMPA, onde consta a decisão de sancionar a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.798.490/0001-33, com impedimento de contratar com a Polícia Militar do Estado do Pará, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termo do art. 79, I c/c art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, conforme publicado em Boletim Geral nº 188/2019;

Considerando finalmente que o interessado, através de seu causídico, interpôs PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, face aos termos explicitados na homologação ao norte citada; é que passo a expor o que segue para ao final decidir.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

A Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.798.490/0001-33, através de seu representante, após tomar ciência da decisão exarada em Homologação nº 017/2019 - DAL1/PMPA, manifestou tempestivamente sua intenção de recurso no dia 25 de outubro do ano corrente.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

Preliminarmente, o recorrente suscita os princípios da boa fé objetiva e da legalidade, considerando que o conjunto de provas juntadas aos autos do processo não conduzem a conclusão de conduta ilegal praticada pela contratada, sendo requerido, portanto, que a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA seja absolvida de todas a acusações a si imputadas ou, em entendimento diverso por parte desta Administração, que sejam apreciados os pedidos delineados no recurso, para que haja a reconsideração da pena aplicada.

Ato contínuo destaca o instituto DA SUSPENSÃO DO CONTRATO, uma vez que o CONTRATANTE, ao longo de toda execução do contrato se comportou de maneira irregular e não cumpriu com suas obrigações e durante os meses de novembro e dezembro de 2018, não realizou devidamente os pagamentos pelos serviços prestados pela CONTRATADA. Neste sentido, se indaga que na ausência dos pagamentos devidos, não poderia manter o devido exercício da atividade empresarial.

Segue afirmando que, ainda que os princípios sejam o da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da continuidade do serviço público, nada disso justificaria o sacrifício e até mesmo impor ao particular o fim de sua atividade empresarial, ao impor prejuízos exorbitantes, sendo que a contratante teria deixado de de realizar o pagamento de faturas emitidas após a realização de serviços, deixando em aberto o pagamento por mais de noventa dias, levando a contratada a uma situação de dificuldade financeira para o perfeito desenvolvimento de suas obrigações. Pelo exposto suscita o previsto no art. 78, XV da LCC.

O apelante apresenta entendimento doutrinário na tentativa de subsidiar a assertiva de não haver necessidade de notificação extrajudicial para o aperfeiçoamento do ato

suspensivo da prestação do serviço contratado, uma vez que o prazo de noventa dias está previsto em lei, sendo, portanto, de conhecimento obrigatório e inescusável da Administração. Aliado ao apresentado, segue destacando que a contratante foi negligente ao não efetivar os pagamentos devidos, o que configura em descumprimento das obrigações assumidas, o que por si só já justificaria a não imposição da sanção.

Indica que o art. 54 da Lei nº 8.666/93 prevê que aos contratos administrativos aplicam-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado no que couber, tornando-se deste modo, plausível a equidade que o contratado se socorra ao instituto da *exceptio non adimpleti contractos*. Logo, conforme o recorrente alega, se houve descumprimento contratual com ausência de fornecimento de veículo reserva, este se deu exclusivamente por conta da contratante, quando deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, levando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Superada a arguição preliminar, segue sustentado acerca DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO, uma vez que a contratada sempre teria cumprido com as obrigações assumidas, nunca interrompendo a prestação dos serviços públicos, o que indica não haver prejuízos sofridos pela Administração, onde no máximo se poderia penalizar a empresa com Advertência, aos moldes do art. 87 e seguintes da LCC.

Destaca ainda a necessidade da aplicação da dosimetria da pena por parte da Administração, devendo ser considerado proporcionalidade entre o ato praticado e o rol taxativo trazido pela Lei. Traz à baila o depoimento da Sgt PM Ângela e aduz que a empresa possui grau de eficiência reconhecida na Região Metropolitana de Belém, e quando há falhas no cumprimento dos termos contratuais, estas são limitadas no interior do Estado, o que se justificaria pela precariedade de acesso à muitas cidades do interior, depreendendo-se muito tempo para a chegada dos veículos, e em diversas situações de sinistros, as manutenções podem ser mais rápidas que a própria chegada do veículo reserva.

Em análise posterior suscita ALTERNATIVAMENTE, APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, onde segundo o previsto no art. 87 da LCC c/c a cláusula décima sétima, subitem 17.1, alínea b.1 do Contrato nº 005/2018-PMPA tem-se a possibilidade da aplicação de multa ao contratado por inexecução total ou parcial do Contrato, sendo portanto, no entendimento da suplicante, incoerente e desarrazoável, que seja aplicada pena tão gravosa, quando o suposto descumprimento teria feito referência a apenas sete viaturas que não foram substituídas por carros reservas, ao que solicita que sendo o caso de aplicação da penalidade de multa, está deverá incidir sobre a parte não cumprida do contrato, o que representa o montante de R$ 7.018,70 (sete mil, dezoito reais e setenta centavos).

Finalmente, aduz acerca DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, DOSIMETRIA DA PENA, onde se posiciona que a sanção de impedimento de contratar com a PMPA pelo prazo de um ano, não seria razoável ou proporcional, quando comparada a conduta da empresa contratada, de modo que a Administração não poderia supor que possui o aval legal para desenfreadamente punir aqueles que possuem vínculo contratual, justificando seus atos na exorbitâncias das cláusulas contratuais. Ressalta que não houve razoabilidade e/ou proporcionalidade na aplicação da sanção imposta pela contratada,

quando o suposto descumprimento recai sobre 7 viaturas locadas, de um universo total de 328 veículos

Pelo exposto, a requereu-se:

1. A reconsideração da decisão que aplicou a penalidade, para absolver a locadora de todas as acusações a si imputadas; ou

2. Caso não se concorde com a absolvição, que seja convertida a pena em advertência escrita, derradeira previsão do art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula décima sétima, item 17.1, alínea "a" do instrumento contratual, visto que não há comprovação de prejuízo por parte da Administração Pública;

3. Caso não entenda pela aplicabilidade de advertência, que substitua a pena atualmente imposta por multa, nos termos do art. 87, II da LCC e cláusula décima sétima, item 17.1, alínea "b" do contrato, no valor de R$ 7.018,70 (sete mil, dezoito reais e setenta centavos);

4. Por fim, se ainda discordar da aplicação de sanção de multa, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que seja reduzido o período de contratar com a Administração Pública imposta à contratada.

DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Os princípios da boa fé objetiva e da legalidade, arguidos pelo requerente, em momento algum foram deixados de ser observados por esta administração Castrense quando da condução do processo administrativo e/ou julgamento dos fatos apresentados. A boa fé objetiva é um dos princípios basilares do direito privado, com a função de estabelecer um padrão ético de conduta para as partes nas relações obrigacionais. Destaca-se que o princípio citado, além de nortear as relações privadas, premeia a Constituição Federal e está expresso em diversas leis regradores das atividades Administrativas (Lei de Licitações e Contratos, Concessões e Permissões de Serviço Público…), não tendo sido, em momento algum, preterido nas decisões dos atos desta força militar estadual.

No que tange ao principio constitucional da Legalidade, expresso no art. 37 da Carta Magna, conforme preleciona o consagrado exegeta Bandeira de Mello, consiste em princípio capital para a configuração do regime jurírico-administrativo, sendo a essência do Estado de Direito, devendo subsidiar todos as atividades Administrativas, como demonstrado no processo administrativo em análise.

Logo, após análise dos autos, não se vislumbra qualquer desrespeito aos princípios elencados pelo autor do recurso, o qual alega que o conjunto de provas juntadas não conduzem a conclusão de conduta ilegal praticada, no então a alegação se deu de maneira genérica, não havendo indicação específica que leve a alteração da decisão adotada.

Ao suscitar a possibilidade de suspensão do Contrato Administrativo, com alegação que o Contratante teria deixado de realizar pagamentos devidos, causando inclusive uma situação de dificuldade financeira para o perfeito desenvolvimento das obrigações da Contratada. Se faz oportuno esclarecer que, conforme lições de Marçal Justen Filho, o atraso no pagamento gera o dever de a Administração recompor o equilíbrio econômico-financeiro

da contratação e indenizar as perdas e danos sofridos pelo particular. Pelos mesmos motivos, a propósito do limite temporal para a suspensão da execução do contrato, a Lei impõe limite de 90 dias para o atraso no pagamento. O prazo se computa a partir do termo final para pagamento normal pela Administração, cabendo ao contrato formalizar a exigência do pagamento e anunciar a suspensão da execução do contrato, reportando-se ao instante em que se iniciou o curso do prazo do inciso XV da LCC. Merece destaque o fato que a rescisão contratual não libera a Administração dos encargos de responder pela importância em atraso, bem como pelas perdas e danos devidos, assim como, o particular não será isento da responsabilização na má e/ou ausência de prestação do serviço contratado.

Novamente, em desacordo com os pressupostos da Dialética Recursal, o apelante apresenta seus argumentos de maneira genérica, não indicando fatos específicos e/ou documentação capaz de subsidiar as alegações apresentadas, e ainda que o fizesse, tal procedimento não teria o condão de impedir a aplicação de sanção por parte desta Administração Castrense, vez que cabe ao particular reivindicar os direitos julgados devidos, de acordo com o previsto em norma vigente, o que não consta nos autos ora em análise.

Quanto à necessidade de adequação da dosimetria da pena por parte da Administração, bem como acerca da necessidade de sua adequação aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, destaco o teor constante no art. 2º da Homologação nº 017/2019-DAL1/PMPA em que há minuciosa análise e ponderação dos fatos apresentados no processo administrativo, o que torna descabida tal alegação por parte do recorrente.

Ao manifestar a possibilidade de aplicação da multa ao particular, com base nos imperativos do art. 87 da LCC c/c a cláusula décima sétima, subitem 17.1, alínea b.1 do Contrato nº 005/2018-PMPA, a qual deveria incidir sobre a parte não cumprida da avença, o montante de R$ 7.018,70 (sete mil, dezoito reais e setenta centavos), acrescentando que a falta cometida pela empresa não teria acarretado prejuízos para a Administração Pública. De acordo com as provas testemunhas e documentais constantes nos autos do processo, extraiu-se que a contratada deixou de prestar os serviços devidos, o que acarretou na prestação do serviço de segurança pública, sem o devido apoio de viaturas em diversas cidades do interior do Estado, conforme previsão contratual. Tais serviços foram prestados de maneira deficitária por 323 dias, mesmo com várias solicitações de reparos/manutenções/substituições por parte do contratante, acarretando, portanto, em sérios transtornos Administrativos à esta força estadual de segurança pública. Aliado ao exposto, insta destacar que a punição preliminarmente aplicada, consiste em sanção impeditiva do direito de participar em licitação ou contratar no âmbito específico da entidade sancionadora, não havendo qualquer limitação ao direito de participar de licitações ou contratos perante a generalidade do Poder Público. Portanto, a sanção aplicada, se amolda perfeitamente ao caso em análise.

Pelo exposto e após acurada análise dos fatos apresentados e considerando, *in fine*, a aplicação dos princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal e do Livre Convencimento Motivado.

RESOLVO:

1. CONHECER o Pedido de Recurso interposto pelo representante da empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.798.490/0001-33, por preencher os requisitos legalmente estabelecidos, no entanto **NEGAR O PROVIMENTO,** haja vista que após acurada análise dos fatos apresentados, não se vislumbrou que o recorrente tenha indicado elementos novos capazes de modificar o entendimento anteriormente firmado ;

2. PUNIR a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.798.490/0001-33 com suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Polícia Militar do Estado do Pará, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. nº 87, III da Lei nº 8.666/93. Providencie a DAL/1;

3. CIENTIFICAR a empresa empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 63.798.490/0001-33, acerca do teor da presente Decisão Administrativa. Providencie a DAL/1;

4. ENCAMINHAR cópia da presente Decisão Administrativa à Secretaria Estadual de Administração e Secretaria de Estado da Fazenda, para conhecimento, adoção das providências de suas competências e o devido registo no CADIN, bem como providenciar realização dos atos necessários para registo no SICAF. Providencie a DAL/1;

5. PUBLICAR a presente Decisão Administrativa em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral da Instituição. Providencie a DAL/1;

6. JUNTAR a presente decisão administrativa aos autos do Processo Administrativo de Portaria nº 033/2019–DAL1/PMPA. Providencie a DAL/1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019 - DAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PORTARIA Nº 034/2019 DAL1/ PMPA

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA

INTERESSADO: EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ 14.311.143/0001-29

DEFENSORA: JOICE GOMES NOGUEIRA – OAB 19.653

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Decreto nº 1.625/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 053/2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014;

Considerando os termos da Homologação nº 016/2019 - DAL1/PMPA, onde consta a decisão de sancionar a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 14.311.143/0001-29, com impedimento de contratar com a Polícia Militar do Estado do Pará,

pelo prazo de 01 (um) ano, nos termo do art. 79, I c/c art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, conforme publicado em Boletim Geral nº 188/2019;

Considerando finalmente que o interessado, através de sua causídica, interpôs PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, face aos termos explicitados na homologação ao norte citada; é que passo a expor o que segue para ao final decidir.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

A Empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 14.311.143/0001-29, através de sua representante, após tomar ciência da decisão exarada em Homologação nº 016/2019 - DAL1/PMPA, manifestou tempestivamente sua intenção de recurso no dia 25 de outubro do ano corrente.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

PRELIMINARMENTE, o recorrente suscita os princípios da boa fé objetiva e da legalidade, considerando que o conjunto de provas juntadas aos autos do processo não conduzem a conclusão de conduta ilegal praticada pela contratada, sendo requerido, portanto, que a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA seja absolvida de todas a acusações a si imputadas ou, em entendimento diverso por parte desta Administração, que sejam apreciados os pedidos delineados no recurso, para que haja a reconsideração da pena aplicada.

Ato contínuo destaca o instituto DA SUSPENSÃO DO CONTRATO, uma vez que o CONTRATANTE, ao longo de toda execução do contrato se comportou de maneira irregular e não cumpriu com suas obrigações e durante o mês de dezembro de 2018, não realizou devidamente os pagamentos pelos serviços prestados pela CONTRATADA. Neste sentido, se indaga que na ausência dos pagamentos devidos, não poderia manter o devido exercício da atividade empresarial.

Segue afirmando que, ainda que os princípios sejam o da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da continuidade do serviço público, nada disso justificaria o sacrifício e até mesmo impor ao particular o fim de sua atividade empresarial, ao impor prejuízos exorbitantes, sendo que a contratante teria deixado de de realizar o pagamento de faturas emitidas após a realização de serviços, deixando em aberto o pagamento por mais de noventa dias, levando a contratada a uma situação de dificuldade financeira para o perfeito desenvolvimento de suas obrigações. Pelo exposto suscita o previsto no art. 78, XV da LCC c/c art. nº do mesmo compêndio legal.

O apelante apresenta entendimento doutrinário na tentativa de subsidiar a assertiva de não haver necessidade de notificação extrajudicial para o aperfeiçoamento do ato suspensivo da prestação do serviço contratado, uma vez que o prazo de noventa dias está previsto em lei, sendo, portanto, de conhecimento obrigatório e inescusável da Administração. Aliado ao apresentado, segue destacando que a contratante foi negligente ao não efetivar os pagamentos devidos, o que configura em descumprimento das obrigações assumidas, o que por si só já justificaria a não imposição da sanção.

Indica que o art. 54 da Lei nº 8.666/93 prevê que aos contratos administrativos aplicam-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de

direito privado no que couber, tornando-se deste modo, plausível a equidade que o contratado se socorra ao instituto da *exceptio non adimpleti contractos*. Logo, conforme o recorrente alega, se houve descumprimento contratual com ausência de fornecimento de veículo reserva, este se deu exclusivamente por conta da contratante, quando deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, levando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Superada a arguição preliminar, segue sustentado acerca DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA ADMINISTRAÇÃO. CONVERSÃO DA PENA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, indicando que em relatório do Processo Administrativo consta que a contratada cometeu falta grave ao deixar de responder às comunicações da comissão fiscalizadora, ocasionando com tais omissões graves prejuízos à prestação do serviço de Segurança. No entanto destaca que não se vislumbram provas dos prejuízos afirmados. Ato continuo, assevera que no máximo se poderia penalizar a empresa com Advertência, aos moldes do art. 87 e seguintes da LCC.

Em análise posterior suscita DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONLIDADE. ALTERNATIVAMENTE, APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, onde se posiciona que a sanção de impedimento de contratar com a PMPA pelo prazo de um ano, não seria razoável ou proporcional, quando comparada a conduta da empresa contratada, de modo que a Administração não poderia supor que possui o aval legal para desenfreadamente punir aqueles que possuem vínculo contratual, justificando seus atos na exorbitâncias das cláusulas contratuais. Ressalta que não houve razoabilidade e/ou proporcionalidade na aplicação da sanção imposta pela contratada, sendo, em suas palavras, imoral, desarrazoável e inaceitável que seja aplicada a pensa de impedimento de contratar com a PMPA, pelo prazo de 01 (um) ano por supostamente a contratada não ter substituído 02 (dois) veículos, que haviam seguido pata manutenção corretiva e/ou preventiva nas cidades de Tucuruí e Castanhal. Segundo o previsto no art. 87 da LCC c/c a cláusula décima sétima, subitem 17.1, alínea b.1 do Contrato nº 006/2018-PMPA tem-se a possibilidade da aplicação de multa ao contratado por inexecução total ou parcial do Contrato, sendo portanto, no entendimento da suplicante, incoerente e desarrazoável, que seja aplicada pena tão gravosa, quando o suposto descumprimento teria feito referência a apenas sete viaturas que não foram substituídas por carros reservas, ao que solicita que sendo o caso de aplicação da penalidade de multa, está deverá incidir sobre a parte não cumprida do contrato, o que representa o montante de R$ 1.059,70 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Pelo exposto, a requereu-se:

A reconsideração da decisão que aplicou a penalidade, para absolver a locadora de todas as acusações a si imputadas; ou

Caso não se concorde com a absolvição, que seja convertida a pena em advertência escrita, derradeira previsão do art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula décima sétima, item 17.1, alínea “a" do instrumento contratual, visto que não há comprovação de prejuízo por parte da Administração Pública;

Caso não entenda pela aplicabilidade de advertência, que substitua a pena atualmente imposta por multa, nos termos do art. 87, II da LCC e cláusula décima sétima,

item 17.1, alínea “b”, subitem “b.2” do contrato, no valor de R$ 1.059,70 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos);

Por fim, se ainda discordar da aplicação de sanção de multa, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que seja reduzido o período de contratar com a Administração Pública imposta à contratada.

DA ANÁLISE DO PEDIDO

Os princípios da boa fé objetiva e da legalidade, arguidos pelo requerente, em momento algum foram deixados de ser observados por esta administração Castrense quando da condução do processo administrativo e/ou julgamento dos fatos apresentados. A boa fé objetiva é um dos princípios basilares do direito privado, com a função de estabelecer um padrão ético de conduta para as partes nas relações obrigacionais. Destaca-se que o princípio citado, além de nortear as relações privadas, premeia a Constituição Federal e está expresso em diversas leis regradores das atividades Administrativas (Lei de Licitações e Contratos, Concessões e Permissões de Serviço Público…), não tendo sido, em momento algum, preterido nas decisões dos atos desta força militar estadual.

No que tange o princípio constitucional da Legalidade, expresso no art. 37 da Carta Magna, conforme preleciona o consagrado exegeta Bandeira de Mello, consiste em princípio capital para a configuração do regime jurírico-administrativo, sendo a essência do Estado de Direito, devendo subsidiar todos as atividades Administrativas, como demonstrado no processo administrativo em análise.

Logo, após análise dos autos, não se vislumbra qualquer desrespeito aos princípios elencados pelo autor do recurso, o qual alega que o conjunto de provas juntadas não conduzem a conclusão de conduta ilegal praticada, no então a alegação se deu de maneira genérica, não havendo indicação específica que leve a alteração da decisão adotada.

Ao suscitar a possibilidade de suspensão do Contrato Administrativo, com alegação que o Contratante teria deixado de realizar pagamentos devidos, causando inclusive uma situação de dificuldade financeira para o perfeito desenvolvimento das obrigações da Contratada. Se faz oportuno esclarecer que, conforme lições de Marçal Justen Filho, o atraso no pagamento gera o dever de a Administração recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e indenizar as perdas e danos sofridos pelo particular. Pelos mesmos motivos, a propósito do limite temporal para a suspensão da execução do contrato, a Lei impõe limite de 90 dias para o atraso no pagamento. O prazo se computa a partir do termo final para pagamento normal pela Administração, cabendo ao contrato formalizar a exigência do pagamento e anunciar a suspensão da execução do contrato, reportando-se ao instante em que se iniciou o curso do prazo do inciso XV da LCC. Merece destaque o fato que a rescisão contratual não libera a Administração dos encargos de responder pela importância em atraso, bem como pelas perdas e danos devidos, assim como, o particular não será isento da responsabilização na má e/ou ausência de prestação do serviço contratado.

Novamente, em desacordo com os pressupostos da Dialética Recursal, o apelante apresenta seus argumentos de maneira genérica, não indicando fatos específicos e/ou documentação capaz de subsidiar as alegações apresentadas, e ainda que o fizesse, tal

procedimento não teria o condão de impedir a aplicação de sanção por parte desta Administração Castrense, vez que cabe ao particular reivindicar os direitos julgados devidos, de acordo com o previsto em norma vigente, o que não consta nos autos ora em análise.

Quanto à necessidade de adequação da dosimetria da pena por parte da Administração, bem como acerca da necessidade de sua adequação aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, destaco o teor constante no art. 2º da Homologação nº 016/2019-DAL1/PMPA em que há minuciosa análise e ponderação dos fatos apresentados no processo administrativo, o que torna descabida tal alegação por parte do recorrente.

Ao manifestar a possibilidade de aplicação da multa ao particular, com base nos imperativos do art. 87 da LCC c/c a cláusula décima sétima, subitem 17.1, alínea b.1 do Contrato nº 006/2018-PMPA, a qual deveria incidir sobre a parte não cumprida da avença, o montante de R$ 1.059,70 (um mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescentando que a falta cometida pela empresa não teria acarretado prejuízos para a Administração Pública. De acordo com as provas testemunhas e documentais constantes nos autos do processo, extraiu-se que a contratada deixou de prestar os serviços devidos, o que acarretou na prestação do serviço de segurança pública, sem o devido apoio de viaturas em diversas cidades do interior do Estado, conforme previsão contratual. Tais serviços foram prestados de maneira deficitária, vez que a contratada deixou de atender ao pedido de substituição do veículo que estava à disposição do 13º BPM/Tucuruí, assim como descumpriu o prazo contratual para substituição do veículo que encontrava-se à disposição do 5ºBPM/Castanhal, só vindo a fazê-lo decorridos 11 (onze) dias após a solicitação por parte da contratada, acarretando, portanto, em sérios transtornos Administrativos a esta força estadual de segurança pública. Aliado ao exposto, insta destacar que a punição preliminarmente aplicada, consiste em sanção impeditiva do direito de participar em licitação ou contratar no âmbito específico da entidade sancionadora, não havendo qualquer limitação ao direito de participar de licitações ou contratos perante a generalidade do Poder Público. Portanto, a sanção aplicada, se amolda perfeitamente ao caso em análise.

Pelo exposto e após acurada análise dos fatos apresentados e considerando, *in fine*, a aplicação dos princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal e do Livre Convencimento Motivado

RESOLVO:

1. CONHECER o Pedido de Recurso interposto pelo representante da empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 14.311.143/0001-29, por preencher os requisitos legalmente estabelecidos, no entanto **NEGAR O PROVIMENTO,** haja vista que após acurada análise dos fatos apresentados, não se vislumbrou que o recorrente tenha indicado elementos novos capazes de modificar o entendimento anteriormente firmado ;

2. PUNIR a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 14.311.143/0001-29 com suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Polícia Militar do Estado do Pará, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. nº 87, III da Lei nº 8.666/93. Providencie a DAL/1;

3. CIENTIFICAR o representante da empresa empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 14.311.143/0001-29, acerca do teor da presente decisão. Providencie a DAL/1;

4. ENCAMINHAR cópia da presente Decisão Administrativa à Secretaria Estadual de Administração e Secretaria de Estado da Fazenda, para conhecimento, adoção das providências de suas competências e o devido registo no CADIN, bem como providenciar realização dos atos necessários para registo no SICAF. Providencie a DAL/1;

5. PUBLICAR a presente Decisão Administrativa em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral da Instituição. Providencie a DAL/1;

6. JUNTAR a presente decisão administrativa aos autos do Processo Administrativo de Portaria nº 034/2019-DAL/PMPA. Providencie a DAL/1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

- **INFORMAÇÃO**

O CEL PM RG 21185 **ULISSES** MARQUES LOBO, Comandante do CPR VII (Capanema), no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal da PMPA, por meio do Ofício Nº 725/2019 – 1° Seção/CPR VII, de 16 de outubro de 2019, pertinente ao 3° SGT PM RG 21803 JOÃO CARLOS LIMA CASTRO, do 33° BPM (Bragança), o qual encontrava-se custodiado no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves – CRECAN, desde o dia 20 de SET 2018, foi posto em liberdade provisória sendo monitorado através de tornozeleira eletrônica e outras medidas cautelares, conforme Alvará de Soltura N° 068/2019 – TJPA, expedido pelo Exmo. Sr. Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre (Ofício Nº 725/2019 – 1° Seção/CPR VII, de 16 de outubro de 2019) (Nota nº 151/2019 – DP/2) (Of. nº 3117/2019 -DP/2).

O CEL PM RG 21148 **PEDRO** PAULO DOS SANTOS CELSO, Comandante do CPRM (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal da PMPA, por meio do Ofício Nº 864/2019 – P1/CPRM, de 18 de outubro de 2019, pertinente ao CB PM RG 34713 THIAGO COSTA VETILLO, do 6° BPM (Ananindeua), onde foi revogada a prisão preventiva e determinou a aplicação de medidas cautelares, dentre as quais, monitoramento eletrônico, conforme decisão expedida pelo Exmo. Sr. Cristiano Magalhães Gomes, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Juri de Ananindeua/PA (Ofício Nº 1544/2019 – SEC/DGO, de 05 de setembro de 2019) (Nota nº 151/2019 – DP/2) (Of. nº 3117/2019 -DP/2).

- **ATO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS PMBMPA**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE - nº 006/2019

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS PMBMPA, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo Art. 51 do Estatuto Social da ACSPMBMPA, cuja ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA foi registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, combinada com a ATA DE Nº 001/2019 DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – ACSPMBMPA – CNPJ 05.836.960/0001-00 – no cumprimento do dever de apurar as circunstâncias que envolvem possíveis transgressões estatutárias de seus membros diretores, conselheiros e, ainda, associados , vem tomar as providências normativas, nos termos a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto no artigo 14 do Estatuto da ACSPMBMPA, determinar a instauração de Processo Disciplinar de Sindicância em desfavor do associado Sargento PM ELCIAS NASARÉ ROCHA, em razão de ter, em tese, utilizando-se do aplicativo whatsapp, no grupo denominado AMIGOS DO CLUBE, para atacar a Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados PMBMPA, incorrendo nas condutas tipificadas no Código Penal Brasileiro, artigos 138, 139 e 140, calúnia, difamação e injúria, respectivamente, além dos dispositivos estatutários, conforme descriminação abaixo:

- Criar e Administrar o grupo de whatsapp com único intuito de prejudicar a imagem da entidade, e juntamente com outros associados fomentar a ideia de que deveriam publicar fake news massivamente para “tirar a diretoria”;
- Desrespeitar os diretores administrativos afirmando que estão “metendo a mão no clube”, e asseverando que estão enriquecendo ilicitamente;
- Injuriar o diretor financeiro, sargento PM PEREIRA afirmando que o mesmo é imbecil e que manda e desmanda no clube;
- Injuriar, causando-lhe dano moral, e ainda, faltar com o devido decoro de classe ao afirmar no mencionado grupo de whatsapp que o diretor PEREIRA “jogou fora seu casamento” ao se envolver com uma vagabunda qualquer;
- Injuriar o diretor administrativo, cabo PM P. LIMA não deveria fazer parte da diretoria administrativa pois sequer sabe ler e escrever;
- Assediando a senhora ANA ALICE SENA FERNANDES para que processasse judicialmente a Associação de Cabos e Soldados, incitando-a procurar advogado para obter indenização de dano moral;
- Registrar Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, imputando à diretoria administrativa, falsamente, o crime de estelionato, fato que resultou no bloqueio de um antigo veículo o qual já pertenceu à entidade, causando-lhe graves transtornos;

- Injuriar os membros da Diretoria Administrativa chamando-os de “monte de velho sem vergonha”, faltando, novamente com o decoro de classe;
- Afirmar que “o lugar da cabo PM Cristina não é a presidência, pois a mesma não tem capacidade para presidir a associação”, bem como que a mesma possui um aluguel de 5 a 6 mil reais pagos com dinheiro da associação e que a mesma está construindo uma mansão em sua cidade Altamira;
- Por ter solicitado a quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para construção de um galpão no lava jato que funciona dentro do conjunto residencial onde mora o sindicado;
- Afirmar que a Diretoria Administrativa está consentindo a invasão da área do clube por terceiros;
- Afirmar que todos os diretores estão recebendo salário fixo, em desrespeito ao Estatuto da Associação, além das demais situações já relatadas no pedido de afastamento das funções de presidente do Conselho Fiscal, protocolizado pelo conselho superior e já determinado pelos órgãos superiores da entidade;

Art. 2º **Ratificar** o afastamento do sindicado de suas funções junto ao Conselho Fiscal, já deliberado pelo Conselho Superior;

Art. 3º **Nomear** os militares CB PM RG 33643 TIAGO RIBEIRO LOPES (PRESIDENTE), em substituição ao Presidente do Conselho Consultivo, a pedido deste, observando-se a prerrogativa contida no CAPÍTULO VII, ARTIGO 15 DO REGIMENTO INTERNO), CB PM RG 28071 JUCNEI OLIVEIRA DOS SANTOS (RELATOR) e CB BM RG 4192257 GESAIAS RAMOS SIMÃO (ESCRIVÃO), para comporem a Comissão Sindicante.

Art. 4º **Publicar** a presente portaria em Boletim Geral da corporação a que fizer parte o sindicado, devendo tal publicação ser solicitada à Ajudância Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de novembro de 2019.
KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA
PRESIDENTE DA ACSPMBMPA

ADAUTO PEREIRA LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ACSPMBMPA

EDINELSON DA SILVA PEREIRA
DIRETOR FINANCEIRO DA ACSPMBMPA

MANOEL BRAULINO CAMPELO DA COSTA
DIRETOR DE INTERIOR DA ACSPMBMPA

ASSINA:

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL PM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA